



LICITAÇÃO Nº. 030/2012 – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

JMM

PROCESSO: 2011 0001 600 2061

DATA DA REALIZAÇÃO: **18 de junho de 2012 as 10h00min (Horário de Brasília)**

LOCAL: Sala da GLC/SSPJ, à Avenida Anhangüera, nº. 7.364 - Setor Aeroviário – Goiânia-GO.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Superintendência da Polícia Técnico-Científica/SPTC.

FONTE DE RECURSO: Convênio nº 288/2008 - SENASP (90).

1 – PREÂMBULO

A Secretaria de Estado da Segurança Pública e Justiça do Estado de Goiás (SSPJ-GO), através de seu Secretário, determinam abertura do procedimento licitatório a ser realizado pelo Pregoeiro/SSPJ, usando a competência delegada na Portaria nº. 115/2011 - Gab. Sec. de 11/03/2011, torna público que se encontra aberta, nesta unidade, a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **Menor Preço por ITEM**, a ser realizada em sessão pública, oriunda do processo nº. 201100016002061, objetivando **a aquisição de equipamentos para laboratórios (termociclador automático, cromatografo líquido de alta performace, espectrofotometro de infravermelho, headspace para coplar ao cromatografo gasso varian CP3800, espectrofotômetro, reator DQO, sonda para determinação de demanda bioquímica de oxigênio (DBO), incubadora para BOD (ou DBO) 225 litros 220V, medidor TSS portátil e estufa para cultura bacteriológica 220v)**. O presente certame será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Este Edital está disponível aos interessados no endereço do preâmbulo acima, e publicado no site www.comprasnet.goias.gov.br a disposição das empresas cadastradas no CADFOR-Cadastro de Fornecedores gerenciado pela Superintendência de Suprimentos e Logística – SUPRILOG.

2 – OBJETO

2.1 - Constituem objeto da presente licitação **a aquisição de equipamentos (termociclador automático, cromatografo líquido de alta performace, espectrofotometro de infravermelho, headspace para coplar ao cromatografo gasso varian CP3800, espectrofotômetro, reator DQO, sonda para determinação de demanda bioquímica de oxigênio (DBO), incubadora para BOD (ou DBO) 225 litros 220V, medidor TSS portátil e estufa para cultura bacteriológica 220v) para reestruturação e modernização dos laboratórios do Instituto de Criminalística da Superintendência da Polícia Técnico-Científica da Segurança Pública do Estado de Goiás.**

3 – DO LOCAL, DATA E HORA

3.1. O **Pregão 030/2012** será realizado em sessão pública, através do sítio www.comprasnet.go.gov.br, no dia **18 de junho de 2012** a partir das **10h00min**.

3.2. As Propostas Comerciais deverão ser cadastradas no período compreendido entre as **10h00min e às 14h00min** do dia **18 de junho de 2012**.

3.3. A fase competitiva (lances) terá início previsto para o dia **18 de junho de 2012 às 14h00min**.

3.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, independentemente de nova comunicação, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.



3.5. Todas as referências de tempo contidas neste Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas do Sistema Eletrônico e na documentação relativa ao certame.

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar da presente licitação todos quantos militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, e estiverem devidamente credenciados perante o sistema www.comprasnet.goias.gov.br.

4.2 – Os licitantes deverão acessar diariamente o site acima indicado a fim de tomar ciência acerca de comunicados com referência a eventuais alterações.

4.3 – O acesso ao credenciamento se dará somente aos licitantes com cadastro homologado no CADFOR Cadastro de Fornecedores gerenciado pela Superintendência de Suprimentos e Logística da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento – SEGPLAN.

4.4 - A participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio da digitação de senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços em data e horário previstos neste Edital, exclusivamente por meio eletrônico.

4.5 - Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual. E ainda aqueles que não estiverem com o cadastro homologado no CADFOR Cadastro de Fornecedores gerenciado pela Superintendência de Suprimentos e Logística - SUPRILOG.

4.6 - A participação neste certame implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4.7 - Como requisito para participação neste Pregão, o licitante com cadastro homologado deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico www.comprasnet.goias.gov.br, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5 - DO CREDENCIAMENTO

5.1 – A participação no presente pregão eletrônico estará aberta somente aos licitantes com cadastro homologado no CADFOR Cadastro de Fornecedores gerenciado pela Superintendência de Suprimentos e Logística - SUPRILOG.

5.1.2 – Os interessados que não estiverem com o cadastro homologado no CADFOR da SUPRILOG, deverá providenciar o mesmo pelo site www.comprasnet.goias.gov.br, opção “login do FORNECEDOR”, conforme instruções nele contidas.

5.1.3 – O credenciamento implica o uso de login e senha eletrônica de acesso ao sistema, validada quando da homologação do cadastro do fornecedor.

5.1.4 – A homologação do cadastro do fornecedor só será definitiva após o envio da documentação original do licitante ao CADFOR.

5.1.4.1 – Os licitantes deverão estar previamente cadastrados junto ao Cadastro de Fornecedores – CADFOR, até o quinto dia útil anterior a data prevista para recebimento das propostas no certame.

5.1.5 – A simples inscrição do pré-cadastro no sistema Comprasnet, não dará direito ao licitante de credenciar-se para participar deste pregão eletrônico, face que sua senha ficará bloqueada.



5.1.6 – O desbloqueio do login e senha do fornecedor serão realizados após a homologação do cadastro do licitante.

5.2 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, cujo uso é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.3 - O credenciamento do licitante junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico, sob pena da aplicação das sanções previstas no **item 14** do presente edital.

6 - DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1 - As propostas comerciais deverão ser enviadas através do site www.comprasnet.goias.gov.br na data e nas formalidades indicadas neste Edital e seus anexos, após o preenchimento do formulário eletrônico, com manifestação em campo próprio do sistema de que tem pleno conhecimento e que atende às exigências de habilitação e demais condições da proposta comercial previstas no edital e seus anexos.

6.2 - Todas as condições estabelecidas para os itens, pelo Edital e seus anexos, serão tacitamente aceitas pelo proponente no ato do envio de sua proposta comercial.

6.3 - O prazo de validade da proposta será de acordo com o estipulado no **item 16** do edital, a contar da data marcada para a abertura das mesmas.

6.4 - Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da vencedora.

6.5 - As propostas encaminhadas pelos vencedores, deverão conter obrigatoriamente a marca do objeto ofertado, sendo desclassificadas as propostas em desacordo.

6.6 - Sempre que a descrição mínima do bem utilizar a terminologia “aproximada” ou “aproximadamente”, a medida do objeto ofertado deverá estar compreendida no intervalo de 10% (dez por cento) acima e 10% (dez por cento) abaixo da medida especificada.

6.7 - Todas as empresas deverão cotar seus **preços com todos os tributos inclusos, inclusive o ICMS.**

6.8 - Os licitantes deverão realizar visita técnica ao Instituto de Criminalística em até 02 (dois) dias úteis antes do pregão e emitir a declaração de conhecimento das condições do local e de todos os procedimentos necessários para a instalação dos mesmos, atestados pelas seguintes seções.

a) **Para o Item 1, a Declaração será emitida pelo Laboratório de Biologia e DNA – Responsáveis: Peritas Neide Godinho e Mariana Flávia;**

b) **Para os Itens 2, 3, 4, a Declaração será emitida pelo Laboratório Químico – Responsáveis: Peritos Luciano Figueiredo de Souza e Marcos Antônio Cândido;**

c) **Para os Itens 5, 6, 7, 8, 9 e 10 a Declaração será emitida pela Seção Meio Ambiente – Responsável: Perita Ângela Antonieto ou pelo Laboratório Químico – Responsáveis: Peritos Luciano Figueiredo de Souza e Marcos Antônio Cândido;**



7 - DA SESSÃO DO PREGÃO

7.1 – Concluída a fase de credenciamento será iniciada a sessão pública do pregão, no horário previsto neste edital, durante a qual os fornecedores registrarão suas propostas, sendo aceita somente uma proposta por item para cada fornecedor.

8 - DOS LANCES

8.1 – Após o término do prazo estipulado para a fase de registro de propostas, o sistema iniciará a fase competitiva, durante a qual os licitantes que registraram propostas poderão ofertar lances através do sistema eletrônico, observando o horário estabelecido e as regras de aceitação dos mesmos.

8.2 - Durante o transcurso da sessão pública eletrônica, serão divulgadas, em tempo real, todas as mensagens trocadas no chat do sistema, inclusive valor e horário do menor lance registrado apresentado pelos licitantes, vedada a identificação do fornecedor.

8.3 - Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance ofertado pela própria licitante que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

8.4 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.5 - Caso o proponente não realize lances, permanecerá o valor da proposta eletrônica apresentada para efeito da classificação final.

8.6 - No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico permanecerá acessível aos licitantes para a recepção dos lances. O pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.6.1 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após publicação no Diário Oficial de Goiás.

8.7 – O encerramento da fase competitiva deste pregão ocorrerá mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente, determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9 - DO JULGAMENTO

9.1 - O critério de julgamento é baseado no **menor preço por ITEM**, de acordo com o determinado no Termo de Referência deste Edital.

9.2 - Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que possa ser obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação.

9.3 - Caso não se realize lance, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado da contratação.

9.4 - Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

9.5 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, o sistema informará quem é o licitante detentor da melhor oferta e este deverá comprovar de imediato sua situação de regularidade, esta comprovação se dará mediante encaminhamento da documentação e da proposta atualizada, via fax ou e-mail, conforme estipulado o item **10.9** deste Edital, com os valores obtidos no Pregão, e deverão



posteriormente ser encaminhados os originais da proposta, e a documentação exigida para habilitação original ou cópia autenticada via cartório, publicação em órgão da imprensa oficial, ou cópia autenticada por servidores membros da Comissão Permanente de Licitação da GLC/SSPJ, quando a Licitante optar por autenticar sua documentação pela Secretaria de Estado da Segurança Pública e Justiça.

9.6 – Nas situações em que as propostas apresentadas pelas **microempresas e empresas de pequeno porte** que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, considerar-se-ão ter havido empate.

9.7 – Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

b) sendo apresentada, por microempresa ou empresa de pequeno porte, nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

c) não sendo apresentada nova proposta pela micro empresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea “b”, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação do subitem 9.6, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 9.6, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

e) O disposto no subitem 9.6, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.8 – Constatado o atendimento pleno às exigências do edital, será adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta do menor preço final.

9.9 - Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, serão convocados os demais licitantes, na ordem de classificação, para exame de seus documentos de habilitação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a ele adjudicado o respectivo objeto deste edital, para o qual apresentou proposta.

9.10 – Caso ocorra a desclassificação ou inabilitação do menor lance por responsabilidade exclusiva do licitante, o mesmo sofrerá as sanções previstas no artigo 7º, da Lei Federal 10.520/02.

9.11 - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no site www.comprasnet.goias.gov.br.

10 - DOCUMENTAÇÕES PARA HABILITAÇÃO

O licitante vencedor deverá enviar no endereço e nas conformidades exigidas neste certame a seguinte documentação:

10.1 - CRRC- Certificado de Regularidade de Registro Cadastral expedido pelo CADFOR da Superintendência de Suprimentos e Logística - SUPRILOG, atualizado, em vigência e com o *status* REGULAR ou IRREGULAR.



10.1.1 - Na data da abertura do procedimento de licitação, os documentos dos itens 10.2, 10.3 e 10.4, que estiverem **expressos**, com regularidade e com suas datas em vigor no CADFOR da SUPRILOG, estarão dispensados de apresentação pelos licitantes.

10.2 - REGULARIDADE JURÍDICA

10.2.1 – Cédula de Identidade;

10.2.2 - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

10.2.3 - Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

10.2.4 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

10.2.5 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.3 - REGULARIDADE FISCAL

10.3.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

10.3.2 - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.3.3 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

10.3.4 - Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social, ou ainda prova de garantia em juízo de valor suficiente para pagamento do débito, quando em litígio;

10.3.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

10.3.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, **se sediado/domiciliado em outra unidade da federação, e do Estado de Goiás.**

10.3.7 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.

10.3.8 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, no termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Obs: Caso a participação no certame se dê através da matriz, com possibilidade de que a execução contratual se dê por filial, ou vice-versa, a prova de regularidade fiscal deverá ser de ambas, dispensando-a quando, pela própria natureza das certidões, forem emitidas somente em nome da matriz (deliberação da Procuradoria-Geral do Estado através de seu Despacho “AG” nº 001930/2008).

10.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.4.1 - Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física.



10.4.2 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. Considerar-se-á detentora de boa situação financeira a empresa de cujo Balanço ou Demonstrativo Contábil do último exercício social possam extrair elementos que comprovem o valor igual ou superior a 1 (um);

a) Apresentar a comprovação do índice de liquidez geral apurado no balanço apresentado pela proponente, extraíndo os seguintes elementos:

- I) Índice de Liquidez Corrente (ILC), igual ou superior a 1,00 (um inteiro), onde $ILC = AC/PC$ sendo que AC corresponde ao Ativo Circulante e PC corresponde a Passivo Circulante;
- II) Índice de Liquidez Geral (ILG), igual ou superior a 1,00 (um inteiro), onde $ILG = AC + RLP / ET$ sendo que AC corresponde ao Ativo Circulante, RLP corresponde a Realizável a Longo Prazo, ET corresponde a Exigível Total.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente publicadas na imprensa oficial, quando se tratar de sociedades por ações, acompanhado do índice da aferição financeira exigido na alínea “a” deste subitem;

- A empresa que apresentar resultado menor que 1 (um), em qualquer dos índices citados no item “1” supra, quando de sua habilitação, deverá comprovar capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor estimado, através de balanço patrimonial integralizado – do último ano base exigido em Lei.
- **Nos casos em que a qualificação econômico-financeira for por meio de capital social ou patrimônio líquido mínimos, poderá ser requisitado relação dos compromissos assumidos pelos licitantes, que importem diminuição de sua capacidade operativa ou absorção da disponibilidade financeira, nos termos do § 4º, do artigo 31 da LLC.**

10.5 – DAS DECLARAÇÕES

10.5.1 - Declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Estadual, conforme modelo a seguir:

DECLARAÇÃO

A empresa....., CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DATA E LOCAL _____

Assinatura do Diretor ou Representante Legal.

10.5.2 - **Declaração** da proponente de que não possui em seu quadro de pessoal, **empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho**, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei 9.854/99), elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da proponente.

10.6 - ATESTADO OU CERTIDÃO expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, já haver o licitante, realizado fornecimento pertinente ao objeto desta licitação ao órgão declarante.

10.7 – DAS MICROEMPRESAS

10.7.1 – As **microempresas e empresas de pequeno porte** deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.



1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

2) A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no [art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993](#), sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.7.2 - A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) comprovar a condição de **Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP)**, para alcance dos benefícios da **Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006**, através de documentação hábil.

10.8 – Todos os documentos deverão estar com prazo vigente, e para as certidões que não mencionarem prazo de validade, considerará o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.

10.9 - Os documentos exigidos para habilitação, não contemplados pelo CRRC, deverão estar atualizados na data da Sessão Pública, devendo ser encaminhados pela licitante detentora da melhor oferta por fax e/ou e-mail (cplssp@gmail.com), no prazo máximo de 01 (um) dia útil, após finalização da fase de lances. Posteriormente os mesmos deverão ser encaminhados, bem como a Proposta Comercial atualizada após a fase de lances, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis após a data do encerramento do pregão. Caso ocorra pedido de **documentação técnica e/ou amostra** (laudos, manuais e etc) a licitante terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para envio após o encerramento da sessão pública. O endereço para envio da documentação é o seguinte: **Gerência de Licitações e Contratos da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Justiça**, sito na Avenida Anhanguera, nº. 7.364, Setor Aeroviário – Goiânia –GO, CEP 74.435-300, e estarem separados, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além da identificação com nome, endereço, CNPJ da proponente e nome do pregoeiro, os seguintes dizeres:

Envelope nº. 1 – PROPOSTA

Pregão Eletrônico nº. 030/2012 – SSPJ
Processo nº. 201100016002061

Envelope nº. 2 – DOCUMENTAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. 030/2012 – SSPJ
Processo nº. 201100016002061

10.9.1 - Se a oferta não for aceita ou se o licitante desatender as exigências habilitatórias, será convocada a empresa subsequente na ordem de classificação. Nesse caso a proposta de preço juntamente com a documentação para habilitação terá como referência a data da convocação, e assim sucessivamente. O prazo para envio das referidas proposta e documentação será conforme preceituado no item 10.9 deste edital.

10.9.2 - Os prazos de envio deverão ser respeitados, sob pena de desclassificação e inabilitação da empresa vencedora, sendo, inclusive, condição indispensável para a contratação.

10.9.3 – Nos casos em que a licitante for filial, poderão ser apresentados os seguintes documentos da matriz em detrimento dos documentos da filial, desde que aquela (matriz) centralize o recolhimento dos tributos:

- Balanço Patrimonial (CNPJ da Matriz);
- Certidão Negativa de Falência/Concordata (CNPJ da Matriz);
- E demais casos em que estejam expressos no próprio documento/certidão ou previstos em Lei.



11 - DOS RECURSOS

11.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

11.1.1 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

11.1.2 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.1.3 - No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.1.4 - Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados pelo chat, por fax ou e-mail.

11.1.5 – Os recursos impetrados exclusivamente para postergar e preterir o normal andamento desta licitação e ainda aqueles sem respaldo ou fundamentação legal, serão sumariamente indeferidos na própria sessão, pelo pregoeiro que externará através do chat, as causas de sua inadmissibilidade.

11.2 - Os recursos serão decididos preferencialmente no prazo máximo de 01 (um) dia útil.

11.3 - O resultado do recurso será divulgado e comunicado a todos os licitantes via fax, e-mail, ou ainda através do site www.comprasnet.goias.gov.br.

11.4 – As peças recursais deverão ser protocoladas na Gerência de Licitações e Contratos, no endereço do rodapé, e deveram ainda, estarem acompanhadas do estatuto social da empresa, quando o sócio ou proprietário ser o portador do ato protocolar, e de instrumento de procuração pública ou particular, com firma reconhecida, do representante legal da empresa, da qual constem poderes específicos para os atos do referido tema ao procurador portador, se este for o protocolador do ato. A GLC não se responsabilizará por atos protocolados em setores diversos, ou seja, o recurso só será conhecido se protocolado dentro do prazo na GLC.

12 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 - Inexistindo manifestações recursais, decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o pregoeiro fará a adjudicação do objeto ao licitante vencedor e a autoridade superior homologará a licitação, sendo o adjudicatário convocado para assinar o contrato no prazo estabelecido no edital.

13 - DO PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetuado ao fornecedor através do setor competente do órgão requisitante em até 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento definitivo do produto e aprovado os termos das Notas Fiscais, acompanhado dos documentos fiscais.



13.2 - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária estabelecida no **item 17** do Edital.

14 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - A recusa do adjudicatário em assinar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do objeto deste Pregão, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida, permitindo a Administração a aplicação das sanções previstas no Art. 7.º, da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, que profere o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados ou Municípios Brasileiros, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

14.1.1 - As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

15 - DA EXTENSÃO DAS PENALIDADES

15.1 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderão ser também aplicadas àqueles que:

15.2 - Retardarem a execução do pregão;

15.3 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

15.4 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

16- DOS PRAZOS

16.1 – Os objetos deverão ser entregues entre **60 (sessenta) a 90 (noventa) dias**, contados a partir da publicação do contrato.

16.2 – Os objetos da presente licitação serão recebidos provisoriamente em até 02 (dois) dias úteis, contados da data da entrega, no local e endereço indicados no Termo de Referência.

16.2.1 – O recebimento de objeto de valor superior ao limite estabelecido no art. 23 da Lei 8.666/93, para a modalidade de convite, será confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros.

16.3 – O recebimento dos objetos dar-se-á definitivamente no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento provisório do(s) bem (ens) uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante termo de recebimento definitivo, recibo, ou outro documento equivalente, firmado pela Comissão de Recebimento.

16.3.1 – Após a entrega, constatadas inconformidade nos objetos, os mesmos serão substituídos por um conforme, sem direito a ressarcimento à Vencedora/Contratada e sem ônus a SSPJ.

16.4 – Na hipótese de substituição, complementação de quantidade ou de partes, a vencedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação da SSPJ, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos os preços inicialmente contratado.

16.5 - A adjudicatária deverá no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer à Gerência de Recursos Especiais – GRE/SGPF/SSPJ, para dar o aceite na Nota de Empenho e/ou para assinar o termo de instrumento equivalente.

16.6 - A declaração da validade da proposta será de **90 (noventa) dias**, a contar da data de abertura dos trabalhos licitatórios.



16.7 - Prazo de pagamento: até 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento definitivo do produto e aprovado os termos das Notas Fiscais.

17 - OS RECURSOS FINANCEIROS PARA PAGAMENTO DO OBJETO SÃO CLASSIFICADOS DA SEGUINTE FORMA:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA		
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
Unidade Orçamentária	2950	Fundo Estadual de Segurança Pública
Função	06	Segurança Pública
Sub-função	181	Policimento
Programa	1049	Programa de Melhoria da Polícia Técnico-Científica
Ação	2306	Aparelhamento e Estruturação Administrativa e Operacional da SPTC, Criminalística, IML e Identificação.
Grupo de Despesa	04	Investimentos
Fonte de Recurso	90	Convênios, Ajustes e Acordos com Órgãos Federais

18 – DAS OBRIGAÇÕES

18.1 – DA EMPRESA VENCEDORA

18.1.1 – A vencedora, se obriga a cumprir todas as exigências mínimas deste Edital e entregar os objetos novos, de primeira qualidade, atendendo as condições e quantidades estipuladas.

18.1.2 - Será de responsabilidade da vencedora, todas as despesas em sua totalidade, e ainda as com tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venha a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado.

18.2 – DO CONTRATANTE

18.2.1 – Deverá disponibilizar local adequado para o recebimento dos objetos.

18.2.2 - Fiscalizará e inspecionará os objetos entregues, podendo rejeitá-los, quando estes não atenderem ao definido.

18.2.3 - Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da vencedora, informações adicionais, esclarecer dúvidas e orienta-la em todos os casos omissos, se ocorrer.

19 – DA CONVOCAÇÃO DO VENCEDOR

19.1 - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal do licitante que tiver apresentado a proposta vencedora classificada e habilitada, será convocado para retirar a Nota de Empenho ou outro instrumento equivalente, no prazo estipulado no item 16 deste Edital.

19.1.1 – O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para dar o aceite na Nota de Empenho ou firmar outro documento equivalente.

19.1.2 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da retirada da Nota de Empenho ou assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.

19.2 - O representante legal do licitante que tiver apresentado a proposta vencedora deverá retirar a Nota de Empenho, dentro das formalidades e do prazo estipulado no item 16 deste Edital, a contar do recebimento da comunicação, através de FAX, Correio ou e-mail.



19.3 – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

20 - DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 - Este edital e seus anexos deverá ser lido e interpretado na íntegra. Após o registro da proposta no sistema, não serão aceitas alegações de desconhecimento.

20.2 - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

20.3 - É vedado à Contratada subcontratar total ou parcialmente o objeto deste pregão.

20.4 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

20.5 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.6 - Caberá à empresa credenciada acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

20.7 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, na forma eletrônica.

20.7.1 - Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

20.7.2 - Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

20.8 - Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço eletrônico “cplssp@gmail.com”, e deverá ser confirmado o recebimento com o pregoeiro ou sua equipe de apoio pelo telefone (62) 3201-1029.

20.9 - A não solicitação de informações complementares por parte de alguma proponente, implicará na tácita admissão de que as informações técnicas e jurídicas foram consideradas suficientes.

20.10 – Os atos de impugnação do certame serão formulados por escrito e deverão ser protocolados na Gerência de Licitações e Contratos, no endereço do rodapé, e deverá ainda, estar acompanhada do estatuto social da empresa, quando o sócio ou proprietário ser o portador do ato protocolar, e de instrumento de procuração pública ou particular, com firma reconhecida, do representante legal da empresa, da qual constem poderes específicos para os atos do referido tema ao procurador portador, se este for o protocolador do ato.



20.10.1 – A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos serão contados da seguinte forma: excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Os prazos só iniciam e vencem em dias de expediente da SSPJ.

20.10.2 – Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

20.11 – A critério da SSPJ, o quantitativo poderá sofrer acréscimo ou supressão até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

20.12 – A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

20.13 – Informações complementares que visam obter esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, de segunda à sexta-feira, em horário de expediente, pelo telefone (62) 3201-1029.

20.14. Quaisquer dúvidas sobre a especificação dos equipamentos poderão ser sanadas pelos seguintes responsáveis: Para o Item 1 - Laboratório de Biologia e DNA – Responsáveis: Peritas Neide Godinho e Mariana Flávia, Telefone: 3201-9543; Para os Itens 2, 3, 4 - Laboratório Químico – Responsáveis: Peritos Luciano Figueiredo de Souza e Marcos Antônio Cândido, Telefone: 3201-1238; Para os Itens 5, 6, 7, 8, 9 e 10 - Seção Meio Ambiente – Responsável: Perita Ângela Antonieto, Telefone: 3201-9574 ou pelo Laboratório Químico – Responsáveis: Peritos Luciano Figueiredo de Souza e Marcos Antônio Cândido, Telefone: 3201-1238;

21 – DO FORO

21.1 - A interpretação e aplicação dos termos dessa aquisição serão regidas pelas leis brasileiras e o foro da comarca de Goiânia, Estado de Goiás, terá competência sobre qualquer controvérsia resultante deste certame, constituindo assim o foro de eleição, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

22 - INTEGRA O PRESENTE EDITAL:

22.1 - Anexo I – Termo de Referência;

22.2 - Anexo II - Planilha de Quantitativos e preços unitários (Valor máximo para contratação autorizado pela Superintendência de Suprimentos e Logísticas - SUPRILOG).

22.3 – Anexo III – Minuta Contratual.

Gerência de Licitações e Contratos da SSPJ, Goiânia-Go, aos 30 dias do mês maio de 2012.

Jardel Mota Marinho
Pregoeiro/SSPJ



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
Pregão Eletrônico nº. 030/2012 – SSPJ
Processo nº. 201100016002061

ELABORADO PELO REQUISITANTE

1 INTRODUÇÃO

1.1. Aquisição de equipamentos para reestruturação e modernização dos laboratórios do Instituto de Criminalística da Superintendência da Polícia Técnico-Científica da Segurança Pública do Estado de Goiás.

2 CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

2.1. Aquisição de equipamentos a serem utilizados nos laboratórios do Instituto de Criminalística.

3 JUSTIFICATIVA

- 3.1 Atender as necessidades de exames periciais do laboratório do Instituto de Criminalística;
- 3.2 Maior agilidade na realização dos exames periciais;
- 3.3 Aumento da probabilidade de elucidação de crimes;
- 3.4 Realização de exames antes terceirizados;
- 3.5 Implementação de novos procedimentos nas áreas de química e toxicologia forense.

4 ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITARIO
01	01	Termociclador Automático , com gradiente, para 96 tubos de 0.2 mL ou microplaca de 96. O bloco para 0,2mL deve apresentar seis temperaturas independentes oferecendo controle preciso na otimização da PCR. Adicionalmente, tela colorida do tipo “touch screen”. Principais características: <ul style="list-style-type: none">• Seis zonas de temperaturas para otimização de PCR• Possibilidade de ciclagens padrão para atender às necessidades atuais e futuras• Interface gráfica de fácil utilização do tipo “touch screen”• Possibilita a transferência de protocolos de um Veriti para outro através de porta USB• Redução do tempo de reação quando operado em modo rápido	R\$ 42.852,00



		<ul style="list-style-type: none">• Temperatura máxima de rampa do bloco: 4.25° C/seg• Temperatura máxima de rampa na amostra: 3.35° C/seg• Exatidão de temperatura: +/- 0.25° C (35-99.9° C)• Média de Temperatura: 4.0° C a 99.9° C• Uniformidade de temperatura: <0.5° C (20 seg após 95° C)• Dimensões: A 24.5 cm X L 23.7 cm x P 48.5 cm• Peso: 10.6 Kg• Bivolt• Média de Volume de reação: 10-80 µL• Memória: 800 protocolos, uso ilimitado da memória periférica• Software permite downloading/uploading, editar e criar métodos de PCR durante a corrida.• Acompanha manual do usuário e guia rápido de consulta.• Calibrado atendendo as especificações do NIST (National Institute for Standards and Technology). <p>Treinamento para uso adequado do equipamento.</p> <p>O prazo de garantia do equipamento de 12 meses, o que inclui a reposição de peças que apresentarem defeitos durante este período e mão-de-obra.</p>	
02	01	<ol style="list-style-type: none">1. Cromatógrafo Líquido de Alta Performace2. 01 (um) sistema organizador de solventes com capacidade de acomodar até 4 (quatro) frascos de 1 (um) litro cada.3. 01 (um) sistema de degaseificação de solventes para no mínimo 04 (quatro) canais on-line com mecanismo de permeação em membrana a vácuo, integrado ao módulo do sistema de bombeamento.4. 01 (uma) bomba independente para realização do gradiente quaternário. Bomba de baixa pressão, capaz de bombear 4 diferentes solventes ao mesmo tempo, com mecanismo de bombeamento com duplo pistão serial, com sensor de pressão de trabalho e compensação eletrônica para eliminação de pulsação residual através de transdutores de pressão ou sistema de leitura que ajusta a válvula misturadora e a eficiência de bombeamento baseando-se na leitura da compressibilidade do solvente	R\$ 250.880,90



		<p>atual ao longo da análise, eliminando a necessidade de dampener, gerando gradientes exatos e precisos em todas as condições de operação; pressão máxima de trabalho de no mínimo 8702 psi (600 Bar), faixa de fluxo de trabalho no intervalo de 0,001 a 10 mL/minuto no modo gradiente; capacidade de mistura para até quatro solventes com sistema automático de lavagem de pistões e sensor de vazamento na bomba. Capacidade de operação no modo isocrático e gradiente binário, ternário e quaternário.</p> <p>5. Capacidade de programação de rampa de fluxo por tempo.</p> <p>6. 01 (um) forno para colunas. Possibilita precisão no controle de temperatura para diferentes tempos de retenção com ótima repetibilidade, podendo reduzir a viscosidade do solvente da fase móvel para aplicações em UHPLC. Possui alarme audível de vazamento. Range de temperatura de no mínimo de 10 a 80°C com precisão mínima de 0,2°C para toda a faixa de trabalho. Painel frontal removível fornece fácil acesso ao termostato de precisão e exatidão com compartilhamento para no mínimo 03 (três) colunas. Pode ser totalmente controlada pelo sistema operacional (software), incluindo sistema de controle de temperatura, quando operados com sistema operacional TotalChrom. Tubos de gestão integrada em todos os quatro cantos da bomba garantindo um posicionamento seguro da tubulação, permitindo simultaneamente flexibilidade na tubulação e na configuração. Bandeja de dreno integrada e inter-componente construído para fornecer proteção contra vazamentos.</p> <p>7. 01 (um) amostrador automático com bandejas de capacidade mínima de 100 vials, estes com volume mínimo de 2,0 mL; volume de injeção de 0,1 a 100 microlitros; reprodutibilidade menor ou igual a 0,3% de desvio padrão relativo para volumes de injeção de 10 microlitros e maiores, programação para até 99 injeções por vial; lineari-</p>	
--	--	--	--



	<p>dade do volume de injeção: coeficiente de correlação > 0.999; velocidade variável de injeção para amostras viscosas. Loop padrão de 25 uL podendo ser estendido para até 1000 uL com loops e seringas. Controlado via software do equipamento. O amostrador deverá possuir módulo para controlar a temperatura dos vials de amostras, assegurando a estabilidade de amostras termodegradáveis. Deverá permitir o pré-aquecimento das amostras e ajuste/controle da temperatura de no mínimo 4°C a 40°C em incrementos de 1°C.</p> <p>8. 01 (um) detector de alta sensibilidade com rede de arranjo de diodos com mínimo de 512 bits (detector fotométrico de simples feixe); célula de fluxo de quartzo de 10 mm de caminho ótico e volume máximo de 12 microlitros; faixa espectral (comprimento de onda) compreendida entre 190 e 700 nm; fonte de energia: lâmpadas de deutério e/ou tungstênio; largura de banda (bandwidth) de 1 a 175 nm; sistema liga/desliga da lâmpada programável por tempo e por tipo de lâmpada, ruído máx: 0.000015AU.</p> <p>9. 01 (um) software de gerenciamento e controle dos módulos para aquisição, processamento e tratamento de dados e emissão de relatórios estando em conformidade com as normas do FDA 21CFR parte 11 e GLP; software com capacidade de operação simultânea de até 4 sistemas de CLAE; o software deve emitir relatório de performance contendo teste de adequabilidade do sistema (System suitability) de acordo com as farmacopéias americana (USP), européia (EP), testes estatísticos (média, desvio padrão relativo) para injeções repetitivas por vial e por seqüência de amostra, teste de performance dos instrumentos e relatório para erros de identificação; sistema expansível para redes intranet cliente/servidor. Compatível com o software UV SPECTRA OF TOXIC COMPOUNDS.</p> <p>10. Interface de comunicação entre os módulos.</p> <p>11. Estação de trabalho para controle e aquisição de dados</p>	
--	---	--



		<p>para no mínimo 4 (quatro) sistemas cromatográficos constituída por 01 microcomputador compatível, monitor de 19 polegadas e impressora jato de tinta de alta resolução .</p> <p>12. Kit de acessórios de partida contendo: ferramentas, parafusos, conectores, anilhas, tubulações e capilares em aço e PTFE, filtros de solvente, união de volume zero e 04 (quatro) garrafas para solvente.</p> <p>13. Colunas cromatográficas:</p> <ul style="list-style-type: none">- Três unidades: RP 8 de 250 mm x 4,0mm; 5 µ; diâmetro de poro de 80 Angstroms, Partículas Esféricas;- Três unidades: RP 8 de 150 mm x 4,0mm; 5 µ; diâmetro de poro de 80 Angstroms, Partículas Esféricas;- Três unidades: RP 18 de 250 mm x 4,0mm; 5 µ; diâmetro de poro de 80 Angstroms, Partículas Esféricas;- Três unidades: RP 18 de 150 mm x 4,0mm; 5 µ; diâmetro de poro de 80 Angstroms, Partículas Esféricas; <p>14. 2000 (dois mil) vials de vidro de 2 mL, 12x32mm, clear glass, tampa em propileno e septo de silicone.</p> <p>15. 02 (dois) sistemas (kits) de filtração de solventes, completos (frasco de filtragem, funil, base e garra em alumínio anodizado – 47 mm), com funil de vidro de 300 mL e frasco de vidro de 1L.</p> <p>16. 01 (uma) bomba a vácuo para acoplar ao sistema de filtração.</p> <p>17. 04 (quatro) suportes de filtração de amostras (uso com seringas -suporte em aço inox – 13 mm).</p> <p>18. 2000 (duas mil) membranas descartáveis para uso com sistema de filtração de amostras, compatível com soluções aquosas e misturas de solventes orgânicos, 13 mm</p>	
--	--	---	--



		<p>de diâmetro e 0,45 µm de tamanho de poro.</p> <p>19. 500 (quinhentas) membranas filtrantes, descartáveis, para filtrar soluções e solventes, compatível com soluções aquosas e misturas de solventes orgânicos, 47 mm de diâmetro e 0,45 µm de tamanho de poro.</p> <p>20. Cinco (05) caixas com 50 unidades cada de filtro HV (PVDF), 0,45 µm de poro, 33 mm de diâmetro, não estéril.</p> <p>21. Manuais de instalação, operação e manutenção detalhados, em língua inglesa, espanhola ou, preferencialmente, em português, fornecido pelo fabricante.</p> <p>22. Treinamento para uso adequado do equipamento.</p> <p>23. O prazo de garantia do equipamento de 12 meses, o que inclui a reposição de peças que apresentarem defeitos durante este período e mão-de-obra.</p>	
03	01	<p>Espectrofotômetro de Infravermelho médio e próximo por transformada de Fourier com as seguintes características e acessórios:</p> <ul style="list-style-type: none">- Inclui o interferômetro rotativo imune a inclinação e não requer alinhamento dinâmico.- Inclui fonte estabilizada de longa vida e pré-alinhada Mid-IR e fonte de tungstênio-halogênio e pré-alinhada NIR.- Ótica selada e dessecada que confere imunidade aos espelhos com range estendido de Brometo de potássio (KBr) para a região espectral Mid-IR e Fluoreto de Cálcio (CaF₂) para a região espectral do Near-IR.- Possui indicador de umidade.- Superfícies refletoras recoberta com ouro para alta reflectividade.- Faixa de varredura dentro do intervalo de 14.500 – 580 cm⁻¹.- Detector com temperatura estabilizada recoberto com DTGS otimizada para NIR e MIR.- Incluso óptica que permite interfaceamento com MIR microscópio ou MIR/NIR imagem.- Opção para dois compartimentos de amostras: um para NIR reflectância difusa em adição ao compartimento de amostra central.- O sistema não requer nenhum tipo de alinhamento óptico.- Verificação de Performance Automática (APV) que utiliza uma roda de filtros com 7 posições totalmente automatizada contendo filtros de materiais de referência rastreáveis e software que permite efetuar testes de contaminações, energia, abscissa, ordenada, ruído, ASTM e USP.- Cella integrada de gás metano ou sistema similar que fornece calibração constante.- Relação espectral dentro do intervalo de 0,09 a 4 cm⁻¹.	R\$ 296.461,16



	<ul style="list-style-type: none">- Relação sinal ruído no mínimo $1,94 \times 10^{-6}$ unidades de Abs.- O sistema deve permitir a mudança automática da varredura MIR para NIR sem interferência do usuário e sem necessidade da remoção da amostra.- Possui baseplate para isolamento de vibração e indicador de umidade.- Permite interfaceamento para TGA, microscópio e/ou IR/NIR imagem.- Amplo compartimento de amostras que detecta e otimiza automaticamente todos os acessórios.- O sistema deve possuir um mecanismo que faz a compensação automática de CO₂ e H₂O.- Display integrado que mostra o status do instrumento.- Botão para iniciar ou parar uma aquisição dando maior produtividade à análise.- Interface TCP/IP para conexão direta com LAN ou USB.- Permite o acoplamento com microscópio óptico para os modos de refletância e transmissão e todas as ferramentas para visualização de imagens. <p>Conjunto de Software constituído de:</p> <ul style="list-style-type: none">Software baseControle do instrumentoRotinas de manipulação básicas e avançadasCalculadora EspectralCOMPARE comparação espectralPredições por modelos PLS\PCR\Beer's LawDesenvolvimento de Métodos Beer's Law QuantEscritor de macro Spectrum LearnIR Expert "wizard" de operaçãoSpectrum Search PlusBibliotecas iniciais para SearchReport BuilderTreinamento multimídia em CDBiblioteca para análises forenses com mais de 3000 espectros.Possibilidade de inclusão de novos espectros na biblioteca. <p>Acessórios:</p> <ul style="list-style-type: none">• Acessório de Reflectância Atenuada Total Universal (ATR) para análise de sólidos e líquidos. Inclui base superior com cristal de diamante e elemento focalizador de seleneto de zinco (ZnSe). Possui sistema de 1 reflexão e braço de pressão com ajuste preciso para amostras compressíveis. Reconhecimento automático pelo equipamento. Auto-otimização da ótica, sem necessidade de alinhamento. O módulo se integra ao equipamento, transformando-se em parte integrante do mesmo. Permite obter espectros IR rapidamente, com um mínimo de amostra.• Faixa de operação 4.000 – 650cm⁻¹• Acessório de Reflectância Difusa: Acessório para análises de pós e amostras abrasivas. Reconhecimento automático pelo equipamento, sendo utilizado no compartimento do mesmo. Sistema de system suitability com o software para o equipamento, checando problemas de contaminação, ruído e incertezas. Possuir como consu-	
--	--	--



		<p>mo: sampler holder, 2 macro e 2 micro “copos” para amostragem, pastilhas de metal abrasivas (25 unidades), pads “varas” revestidas de metal com holder e 30 gramas de KBr em pó.</p> <p>Kit geral de preparo de amostras para infravermelho de sólidos, líquidos pastas e géis. Inclui:</p> <ul style="list-style-type: none">- filme de poliestireno;- suporte universal de KBr;- 1 frasco de Nujol DD057 (100ml);- micro espátula (10 cm);- seringa Luer 2ml;- pistilo e gral de ágata;- suporte para filme magnético circular;- Brometo de Potássio Pó (100g) grau IR;- molde evacuável para pastilhas de KBr;- suporte para microdiscos;- condensador de feixe;- acessórios de suporte para amostras de 100 e 500u de diâmetro;- célula desmontável universal;- espaçadores diversos;- 2 pares de janelas de KBr desmontáveis;- 2 pares de janelas semi-desmontável de Kbr. <p>Acessório para Reflectância no Infravermelho Próximo para Sistema de medição inteligente para determinações de reflectância de sólidos e Transflectância de Líquidos.</p> <ul style="list-style-type: none">- Para grande variedade de tipos de amostra e recipiente.- Concebido com ajuste e alinhamento automático de zero: uma vez montado no compartimento de amostras, torna-se parte integrante do equipamento e está pronto para uso.- Sistema auto referenciado para melhor produtividade e facilidade de uso.- Plataforma de amostras horizontal para posicionamento de amostra conveniente.- Ângulo de coleta amplo e foco de amostragem grande para melhor representatividade da medida.- Detector integrado de InGaAs estabilizado de alta performance.- Acessórios opcionais disponíveis para amostras inomogêneas ou líquidas.- Removido/trocado em segundos, através de alavanca de liberação com ajuste automático de parâmetros.- Fornecido com Kit do acessório padrão contendo posicionador de amostra, materiais de referência e ferramentas para manipulação de amostra.- Suporte rotatório para amostras sólidas para o acessório.- Proporciona melhor reprodutibilidade para medidas de Reflectância de materiais granulares ou grossos.- Ajusta-se diretamente no acessório.- Auto partida e parada no início e fim da medida.- Inclui prato para amostra de aprox. 100mm de diâmetro.- Prato de base de quartzo opcional disponível para máxima	
--	--	---	--



		<p>reprodutibilidade.</p> <ul style="list-style-type: none">- Conjunto de 5 pratos de vidro sobressalentes para o acessório.- Kit para realização de análises em amostras líquidas. <p>Deve possuir:</p> <ul style="list-style-type: none">- Kit de dessecante regenerável. Contém 04 embalagens com dessecante, duas para utilização no instrumento e duas para regeneração para próxima troca.- PC compatível com o equipamento, monitor de 19 polegadas e impressora jato de tinta de alta resolução. <p>- Treinamento para uso adequado do equipamento.</p> <p>- O prazo de garantia do equipamento de 12 meses, o que inclui a reposição de peças que apresentarem defeitos durante este período e mão-de-obra.</p>	
04	01	<p>Headspace para acoplar ao Cromatógrafo Gasoso Varian CP3800</p> <ul style="list-style-type: none">- amostrador Headspace de 40 posições para frascos de 22 mL.- condicionamento de amostras: 35° à 210° C.- capacidade de até 40 vials de 22 mL- possibilidade de estabelecer 1 ou 2 vials prioritários.- sobreposição de termostatização de 1 vial durante a análise.- temperatura da amostra: 35°C a 210°C, com aumento de 1°C.- temperatura da agulha de amostragem: 35°C a 210°C , com aumento de 1°C.- controle pneumático programável controlado eletronicamente.- método de amostragem pneumático balanceado por pressão.- compatibilidade com analitos orgânicos polares e apolares.- possibilidade de operar nos modos: tempo de termostatização constante, tempo de termostatização progressivo e extração múltipla.- interface gráfica touch screen com: capacidade de configuração e monitoração de todas as funções do instrumento; display dos valores programados e reais; capacidade de armazenamento de até 10 métodos; proteção de senha- Controle pneumático para HS.- Linha de Transferência longa (1,65 metros).- Conjunto para operação com Headspace. Opera em 110-220V/50-60Hz. Inclui 2000 frascos, 10 conjuntos de septos com tampa de alumínio, 300 septos de borracha butílica, 300 septos	R\$ 93.408,69



		<p>de borracha butílica com face de PTFE, 300 septos de silicone com face de alumínio, 300 septos de silicone com face de PTFE, selador de frascos, agulhas, selos, o-rings e livro sobre a técnica de Headspace.</p> <ul style="list-style-type: none">- Kit adaptador de headspace para injetor capilar da Varian e Adaptador para GC Varian 3800 (caso este não seja da marca Varian).- Treinamento para uso adequado do equipamento.- O prazo de garantia do equipamento de 12 meses, o que inclui a reposição de peças que apresentarem defeitos durante este período e mão-de-obra.	
05	01	<p>ESPECTROFOTOMETRO</p> <p>Faixa de Comprimento de Onda: 190 - 1100nm; Acuracidade: +/- 1nm; Resolução: 0,1nm; Calibração do Comprimento de Onda: automático Seleção do Comprimento de Onda: automático, conforme seleção do método Largura de Banda: no mínimo 2nm; Interface: USB.</p> <p>Métodos pré-programados para análise de água e efluentes: Análise bacteriológicas (coliformes totais e coliformes termotolerantes) e físico-químicas (alcalinidade, cloretos, condutividade, DBO – Demanda química de oxigênio, DQO – Demanda bioquímica de oxigênio, dureza, fósforo total, fluoreto, nitrato, nitrogênio amoniacal, nitrogênio total, oxigênio dissolvido, óleos e graxas, PH, sólidos totais dissolvidos, sólidos sedimentares, sólidos suspensos, sólidos totais, sulfato, turbidez) que contemplem, no mínimo os padrões da Portaria 518, do Ministério da Saúde e a resolução CONAMA nº 357.</p> <p>Tela de LCD com touch screen ebacklight. Compartimento de cubetas para: cubetas redondas de 13mm; 16mm e 1 polegada. Cubeta retangular 10mm a 50mm.</p>	R\$ 36.000,00



		<p>Reconhecimento automático de métodos por código de barras, com resultado obtido pela media de 10 leituras em menos de 5 segundos,</p> <p>Opera nos modos de abs, trans. e concentração Software interno com idioma em português. Memoria p/ ate 2000 pontos Voltagem: bivolt</p> <p>ACOMPANHA O EQUIPAMENTO: Fonte externa de energia com plug específico do país. 2 cubetas quadradas de vidro, 10ml 2 cubetas quadradas de quartzo, 1 cm Adaptador multi cubetas 3 posições Manual do usuário Manual de procedimentos em CD-ROM Embalagem: 1 unidade</p> <ul style="list-style-type: none">- Treinamento para uso adequado do equipamento.- O prazo de garantia do equipamento de 12 meses, o que inclui a reposição de peças que apresentarem defeitos durante este período e mão-de-obra.	
06	01	<p>REATOR DQO:</p> <p>Reator para digestão de DQO (demanda química de oxigênio): Possui aquecimento rápido: 150C em menos de 10 minutos; sistema dividido em 2 blocos digestores com sistemas de aquecimento independentes; cronômetro digital com alarme sonoro e sistema de desligamento automático quando do término do tempo programado; possui capacidade para 21 tubos de 16mm de diâmetro e 4 tubos de 20mm de diâmetro; sistema com temperaturas pré-programadas; permite armazenar até 3 programas de digestão na memória; substitui com grande vantagem a placa aquecedora.</p> <p>Possibilita também a digestão de amostras para análises de nitrogênio total, TOC, fósforo total e metais usando reagentes. Acompanha manual de instruções e cabo de energia.</p> <p>Faixa de temperatura.....ambiente a 165C</p>	R\$ 11.969,00



		<p>Resolução da temperatura.....1C Estabilidade da temperatura.....+/- 1C Faixa de tempo.....1 a 480 minutos (8 horas) Tensão.....90 a 240V, 50/60Hz Display.....digital Idioma.....9 idiomas selecionáveis Sistema de aquecimento.....2 blocos de aquecimento divididos em: 15 tubos de 16mm no 1 bloco 06 tubos de 16mm e 4 tubos de 20mm no 2 bloco</p> <p>- Treinamento para uso adequado do equipamento. - O prazo de garantia do equipamento de 12 meses, o que inclui a reposição de peças que apresentarem defeitos durante este período e mão-de-obra.</p>	
07	01	<p>SONDA PARA DETERMINAÇÃO DE DEMANDA BIOQUÍMICA DE OXIGÊNIO (dbo): Sonda para determinação de DBO LBDO com auto-agitação. Possui um número de série exclusivo e armazena as calibrações realizadas, a identificação do usuário, da amostra, a data e hora de todas as leituras facilitando o gerenciamento dos dados. Especificações da sonda: Faixa de medição: 0.05 a 10.0 mg/l Resolução: 0.00 Unidades de Medida: mg/l / % Saturação Utilizada somente com garrafas de DBO de 300 ml com diâmetro do gargalo de 15.875 mm Deve possuir auto-agitação e tecnologia LDO (Oxigênio Dissolvido por Luminescência).</p> <p>- Treinamento para uso adequado do equipamento. - O prazo de garantia do equipamento de 12 meses, o que inclui a reposição de peças que apresentarem defeitos durante este período e mão-de-obra.</p>	R\$ 7.562,00
08	01	<p>INCUBADORA PARA BOD (OU DBO) 225LITROS 220V: Incubadora B.O.D. (DBO) com circulação forçada de ar,</p>	R\$ 15.887,00



	<p>internamente em aço inox, com refrigeração e certificado de calibração rbc do controlador digital de temperatura 255 litros</p> <p>CONTROLADORES DE TEMPERATURA: Controle automático microprocessado; Indicação Digital (Display LED), de quatro dígitos; Sensor de temperatura tipo Pt 100, resolução de 0,1°C; Sessenta e quatro (64) segmentos para utilização de rampa/patamar de temperatura possibilitando o operador a configurar diversos tipos de rampa de aquecimento.</p> <p>PAINEL DE CONTROLE: Um (01) controlador e indicador digital de temperatura, chaves de acionamento luminoso e botões liga/desliga para aquecimento e refrigeração.</p> <p>SISTEMA DE AQUECIMENTO: Resistência de aquecimento por meio de resistências tubulares blindadas e aletadas em aço inox.</p> <p>SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO: Sistema de refrigeração por meio de uma unidade selada livre de CFC (Refrigerante Ecológico R 134A).</p> <p>SISTEMA DE CIRCULAÇÃO: Circulação forçada de ar que garante perfeita homogeneização da temperatura, através de um motor blindado e baixo nível de ruídos.</p> <p>FAIXA DE TEMPERATURA: Temperatura regulável de 15°C a 60°C; Uniformidade $\pm 1^\circ\text{C}$ a 40°C; Estabilidade $\pm 0,5^\circ\text{C}$ a 40°C.</p> <p>ESTRUTURA INTERNA: Chapa de aço inox com suportes para acomodação de seis (06) prateleiras espaçadas de 16 em 16 cm.</p>	
--	---	--



		<p>ESTRUTURA EXTERNA:</p> <p>Chapa de aço carbono SAE 1020 com tratamento anticorrosivo, pintura eletrostática a pó.</p> <p>RODÍZIOS:</p> <p>Quatro (04) rodízios giratórios sem sistema de freio.</p> <p>PORTA:</p> <p>Externamente em chapa de aço carbono com tratamento anticorrosivo, pintura eletrostática a pó, internamente em aço inox, guarnição magnética em todo perímetro e puxador injetado.</p> <p>ISOLAMENTO TÉRMICO:</p> <p>Isolação térmica em todas as laterais e porta.</p> <p>COMUNICAÇÃO:</p> <p>Saída 4 a 20 mA, para registro e monitoramento de temperatura via software.</p> <p>PRATELEIRAS:</p> <p>Acompanha CINCO (05) prateleiras aramadas.</p> <p>DISPOSITIVOS:</p> <p>Dispositivo para desligar a circulação de ar na abertura da porta;</p> <p>CERTIFICADOS:</p> <p>Certificado de calibração do controlador de temperatura pela RBC (Rede Brasileira de Calibração).</p> <p>MEDIDAS INTERNAS: L 550 x P 400 x A 1160 mm MEDIDAS EXTERNAS: L 660 x P 700 x A 1780 mm VOLTAGEM: Equipamento fornecido em 220V.</p> <p>- Treinamento para uso adequado do equipamento. - O prazo de garantia do equipamento de 12 meses, o que inclui a reposição de peças que apresentarem defeitos durante este período e mão-de-obra.</p>	
09	01	<p>MEDIDOR TSS PORTÁTIL:</p> <p>Equipamento portátil utilizado na determinação de Turbidez, Sólidos Suspensos e Nível de Lodo em campo composto por um medidor e uma sonda de aço inox. Principais aplicações monitoramento em estações de tratamento de água e efluente municipal e industrial e monitoramento ambiental. Estoca até 4</p>	R\$ 28.513,67



		<p>curvas de calibração para sólidos suspensos e 1 para turbidez, eliminando a necessidade de refazer as calibrações para diferentes tipos de amostra. Tem interferência com bolhas de ar proveniente da aeração dos tanques na medição. Fonte de alimentação com baterias recarregáveis</p> <ul style="list-style-type: none">- Treinamento para uso adequado do equipamento.- O prazo de garantia do equipamento de 12 meses, o que inclui a reposição de peças que apresentarem defeitos durante este período e mão-de-obra.	
10	01	<p>ESTUFA PARA CULTURA BACTERIOLÓGICA 220V:</p> <p>Estufa para cultura e bacteriologia com circulação forçada de ar, internamente em aço inox, sem refrigeração e com certificado de calibração RBC do controlador digital de temperatura mod. hx 410/3nd 81 Litros.</p> <p>CONTROLADORES DE TEMPERATURA:</p> <p>Controle automático microprocessado; Indicação Digital (Display LED), de quatro dígitos; Sensor de temperatura tipo Pt 100, resolução de 0,1°C;</p> <p>RAMPA/PATAMAR:</p> <p>Sessenta e quatro (64) segmentos para utilização de rampa/patamar de temperatura possibilitando o operador a configurar diversos tipos de rampa de aquecimento, com alarme visual no controlador.</p> <p>PAINEL DE CONTROLE:</p> <p>Um (01) controlador e indicador digital de temperatura, chaves de acionamento luminoso e botões liga/desliga para circulação e aquecimento.</p> <p>SISTEMA DE AQUECIMENTO:</p> <p>Resistência de aquecimento por meio de resistências tubulares blindadas.</p> <p>SISTEMA DE CIRCULAÇÃO:</p> <p>Circulação forçada de ar que garante perfeita homogeneização da temperatura, através de um rotor em aço inox e motor localizado fora da câmara interna.</p> <p>FAIXA DE TEMPERATURA:</p>	R\$ 9.183,67



	<p>Temperatura regulável de (ambiente + 15°C) a 60°C; Uniformidade $\pm 1^\circ\text{C}$ a 40°C; Estabilidade de $\pm 0,5^\circ\text{C}$ a 40°C.</p> <p>ESTRUTURA INTERNA: Chapa de aço inox com suportes para acomodação de quatro (04) prateleiras espaçadas de 9 em 9 cm.</p> <p>ESTRUTURA EXTERNA: Chapa de aço carbono com tratamento anticorrosivo, pintura eletrostática a pó.</p> <p>PÉS: Pés niveladores de uso em bancada.</p> <p>PORTA EXTERNA: Chapa de aço carbono com tratamento anticorrosivo, pintura eletrostática a pó, internamente em aço inox guarnição magnética em todo perímetro e puxador injetado.</p> <p>PORTA INTERNA: Vidro transparente e moldura em aço inox.</p> <p>ISOLAMENTO TÉRMICO: Isolação térmica em todas as laterais e porta.</p> <p>COMUNICAÇÃO: Saída 4 a 20 mA, para registro e monitoramento de temperatura via software.</p> <p>PRATELEIRAS: Acompanha uma (01) prateleira aramada.</p> <p>CERTIFICADOS: Certificado de calibração do controlador de temperatura pela RBC (Rede Brasileira de Calibração).</p> <p>ACOMPANHA: Cabo de força com dupla isolação e plug com três pinos, duas fases e um terra NBR 13249; Manual de instrução em português.</p> <p>MEDIDAS INTERNAS: L 450 x P 400 x A 450 mm MEDIDAS EXTERNAS: L 745 x P 545 x A 600 mm VOLTAGEM: Equipamento fornecido em 220V.</p> <p>Treinamento para uso adequado do equipamento.</p> <p>O prazo de garantia do equipamento de 12 meses, o que inclui a</p>	
--	---	--



	reposição de peças que apresentarem defeitos durante este período e mão-de-obra.	
--	--	--

OBS.: 001) OS LICITANTES DEVERÃO REALIZAR VISITA TÉCNICA AO INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA EM ATÉ 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS ANTES DO PREGÃO E EMITIR A DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DO LOCAL E DE TODOS OS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSTALAÇÃO DOS MESMOS, ATESTADOS PELAS SEGUINTE SEÇÕES (CONFORME SUBITEM 6.6 DO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

OBS.: 002) Quaisquer dúvidas sobre a especificação dos equipamentos poderão ser sanadas pelos seguintes responsáveis:

Para o Item 1 - Laboratório de Biologia e DNA – Responsáveis: Peritas Neide Godinho e Mariana Flávia, Telefone: 3201-9543;

Para os Itens 2, 3, 4 - Laboratório Químico – Responsáveis: Peritos Luciano Figueiredo de Souza e Marcos Antônio Cândido, Telefone: 3201-1238;

Para os Itens 5, 6, 7, 8, 9 e 10 - Seção Meio Ambiente – Responsável: Perita Ângela Antonieto, Telefone: 3201-9574 ou pelo Laboratório Químico – Responsáveis: Peritos Luciano Figueiredo de Souza e Marcos Antônio Cândido, Telefone: 3201-1238;

5 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 5.1 O objeto da presente licitação será recebido e fiscalizado pela Comissão de Recebimento da SSP quanto à qualidade e a quantidade, não sendo aceito em desacordo com as características e exigências contidas e especificadas neste edital.
- 5.2 O objeto em desacordo com as exigências especificadas deverá ser substituído/adequado imediatamente, logo após o comunicado da SSP, sob pena de suspensão da fatura de pagamento à empresa vencedora e demais sanções legais previstas.
- 5.3 **O objeto deverá ser entregue e instalado, na sede do Instituto de Criminalística situado na Avenida Atílio Correia Lima, n.º 1.223, Setor Cidade Jardim – Goiânia/GO.**

6 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1 A vencedora se obriga a cumprir todas as exigências mínimas deste Edital e entregar o objeto, de primeira qualidade, atendendo as condições e quantidades estipuladas.
- 6.2 Será de responsabilidade da vencedora, todas as despesas em sua totalidade, e ainda as com tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venha a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado.



- 6.3 A CONTRATADA deverá apresentar a garantia do produto com o prazo mínimo de **12 (doze) meses**.
- 6.4 A CONTRATADA deverá assegurar a CONTRATANTE o direito de fiscalizar, sustar, recusar, mandar refazer qualquer serviço e/ou fornecimento que não esteja de acordo com as normas ou especificações técnicas, sem ônus para a CONTRATANTE, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização da CONTRATANTE eximirá a CONTRATADA de suas responsabilidades.
- 6.5 A CONTRATADA deverá manter durante a vigência da garantia, a atualização tecnológica do sistema, instalando gratuitamente as últimas versões do software que foram desenvolvidas no período.
- 6.6 **OS LICITANTES DEVERÃO REALIZAR VISITA TÉCNICA AO INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA EM ATÉ 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS ANTES DO PREGÃO E EMITIR A DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DO LOCAL E DE TODOS OS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSTALAÇÃO DOS MESMOS, ATESTADOS PELAS SEGUINTE SEÇÕES:**

PARA O ITEM 1, A DECLARAÇÃO SERÁ EMITIDA PELO LABORATÓRIO DE BIOLOGIA E DNA – RESPONSÁVEIS: PERITAS NEIDE GODINHO E MARIANA FLÁVIA;

PARA OS ITENS 2, 3, 4, A DECLARAÇÃO SERÁ EMITIDA PELO LABORATÓRIO QUÍMICO – RESPONSÁVEIS: PERITOS LUCIANO FIGUEIREDO DE SOUZA E MARCOS ANTÔNIO CÂNDIDO;

PARA OS ITENS 5, 6, 7, 8, 9 E 10 A DECLARAÇÃO SERÁ EMITIDA PELA SEÇÃO MEIO AMBIENTE – RESPONSÁVEL: PERITA ÂNGELA ANTONIETO OU PELO LABORATÓRIO QUÍMICO – RESPONSÁVEIS: PERITOS LUCIANO FIGUEIREDO DE SOUZA E MARCOS ANTÔNIO CÂNDIDO;

7 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 7.1 A Secretaria da Segurança Pública e Justiça deverá disponibilizar local adequado para o recebimento do objeto.
- 7.2 A Secretaria da Segurança Pública e Justiça fiscalizará e inspecionará a execução do objeto, podendo rejeitá-los, quando estes não atenderem ao definido neste edital.
- 7.3 Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da vencedora, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos, se ocorrer.



8 DOS PRAZOS

- 8.1 O prazo para entrega do objeto será entre **60 (sessenta) a 90 (noventa) dias**, contados a partir da outorga do contrato.
- 8.2 Os objetos da presente licitação serão recebidos provisoriamente em até 03 (três) dias úteis, contados da data da entrega, no local e endereço.
- 8.3 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento provisório do bem uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante termo de recebimento definitivo, recibo, ou outro documento equivalente, firmado pela Comissão de recebimento da SSPJ.
- 8.4 Após a entrega, constatadas inconformidade no objeto, o mesmo será substituído sem direito a ressarcimento à CONTRATADA e sem ônus à SSPJ.
- 8.5 Na hipótese de substituição, complementação de quantidade ou de partes, a vencedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação da SSP, no prazo máximo de 60 (sessenta) a 90 (noventa) dias, contados da notificação por escrito, mantidos os preços inicialmente contratados.
- 8.6 A declaração da validade da proposta deverá ser de **60 (sessenta) dias**, a contar da data de abertura dos trabalhos licitatórios.

9 VALOR TOTAL ESTIMADO E FORMA DE PAGAMENTO

- 9.1 O valor global estimado é de **R\$ 792.718,09 (Setecentos e noventa e dois mil setecentos e dezoito reais e nove centavos)**;
- 9.2 O CONTRATANTE efetuará o pagamento no prazo de até **30 (trinta) dias** após o atesto da Comissão de recebimento de materiais desta Secretaria na nota fiscal e/ou fatura.

Goiânia-Go, em 30 de maio de 2.012.

Juliana Gomes Duarte
Assistente de Gestão Administrativa
Gestor Convênio nº 288/2011 – SENASP/MJ/SSPJ



A N E X O II

Pregão Eletrônico nº. 030/2012 – SSPJ
Processo nº. 201100016002061

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS
(Valor máximo para contratação autorizado pela Superintendência de Suprimentos e Logísticas/SEGPLAN)

EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO					
ITEM	DETALHAMENTO	Qtd.	Und.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	TERMOCICLADOR AUTOMÁTICO	01	UNID.	42.852,00	42.852,00
02	CROMATOGRAFO LÍQUIDO DE ALTA PERFORMANCE	01	UNID.	250.880,90	250.880,90
03	ESPECTROFOTOMETRO DE INFRAVERMELHO	01	UNID.	296.461,16	296.461,16
04	HEADSPACE PARA COPLAR AO CROMATOGRAFO GASSO VARIAN CP3800	01	UNID.	93.408,70	93.408,69
05	ESPECTROFOTOMETRO	01	UNID.	36.000,00	36.000,00
06	REATOR DQO	01	UNID.	11.969,00	11.969,00
07	SONDA PARA DETERMINAÇÃO DE DEMANDA BIOQUÍMICA DE OXIGÊNIO (DBO)	01	UNID.	7.562,00	7.562,00
08	INCUBADORA PARA BOD (OU DBO) 225 LITROS 220V.	01	UNID.	15.887,00	15.887,00
09	MEDIDOR TSS PORTÁTIL.	01	UNID.	28.513,67	28.513,67
10	ESTUFA PARA CULTURA BACTERIOLÓGICA 220V.	01	UNID.	9.183,67	9.183,67

Valor Total é de R\$ R\$ 792.718,09 (setecentos e noventa e dois reais, setecentos e dezoito reais e quarenta e nove centavos).

Obs.: 01) Especificações detalhadas estão no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

Gerência de Licitações e Contratos da SSPJ, Goiânia-Go, aos 30 dias do mês maio de 2012.

Jardel Mota Marinho
Pregoeiro/SSPJ



ANEXO III

CONTRATO Nº. _____ /2012

Contrato de aquisição de equipamentos diversos para laboratório com prestação de serviço de assistência técnica que entre si celebram o Estado de Goiás, através da Secretaria da Segurança Pública e Justiça, e a empresa _____, nas condições que se seguem.

(MINUTA)

1. PREÂMBULO

1.1. DO CONTRATANTE

ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, sediado à Praça Cívica, s/n, Goiânia-GO, neste ato representado pela Procuradoria-Geral do Estado, por meio do seu **Procurador-Geral, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, brasileiro, XXXXXXXX, advogado, residente e domiciliado no município de Goiânia/GO, inscrito na OAB/GO sob o nº XX.XXX1 e no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, com a interveniência da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA - SSPJ/GO**, com endereço à Av. Anhanguera, nº 7.364, Setor Aeroviário, Goiânia-Go, neste ato representada por seu titular, **JOÃO FURTADO DE MENDONÇA NETO**, brasileiro, separado, residente e domiciliado nesta capital, inscrito na OAB/GO sob o nº 9093 e no CPF/MF sob o nº. 292.108.101-63, nomeado pelo Decreto s/nº publicado no Diário Oficial do Estado no dia 01º de janeiro de 2011, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 6161 de 03 de junho de 2005.

1.2. DA CONTRATADA

_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF _____, com sede na _____, na Cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada por _____, Cédula de Identidade nº _____, e CPF/MF nº _____, residente e domiciliado no _____, na Cidade de _____, Estado de _____.

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Este contrato decorre do procedimento licitatório realizado na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030/2012**, objeto do Processo Administrativo nº. **201100016002061 de 20 de julho de 2010**, estando às partes sujeitas aos preceitos da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e às suas posteriores alterações, e aplicando subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal 5.450 de 31 de maio de 2005 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

3. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

3.1. Constitui objeto do presente contrato a aquisição de **01 (um) termociclador automático, 01 (um) cromatografo líquido de alta performace, 01 (um) espectrofotometro de infravermelho, 01 (um) headspace para coplar ao cromatografo gasso varian CP3800, 01 (um) espectrofotômetro, 01**



(um) reator DQO, 01 (uma) sonda para determinação de demanda bioquímica de oxigênio (DBO), 01 (uma) incubadora para BOD (ou DBO) 225 litros 220V, 01 (um) medidor TSS portátil e 01 (uma) estufa para cultura bacteriológica 220v com previsão de garantia dos equipamentos a ser prestada nosr 12 (doze) meses, a contar da data do recebimento definitivo dos equipamentos, em conformidade com a **Proposta Comercial e o Termo de Referência**, que passam a fazer parte integrante deste instrumento contratual, independente de transcrição.

4. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESPECIFICAÇÃO

4.1. A **CONTRATADA** entregará os objetos com garantia de 12 (doze) meses, a contar da data do recebimento definitivo dos equipamentos.

Segue abaixo a descrição detalhada dos objetos:

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

ITEM 01 – TERMOCICLADOR AUTOMÁTICO			
ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITARIO
01	01	<p>Termociclador Automático, com gradiente, para 96 tubos de 0.2 mL ou microplaca de 96. O bloco para 0,2mL deve apresenta seis temperaturas independentes oferecendo controle preciso na otimização da PCR. Adicionalmente, tela colorida do tipo “touch screen”. Principais características:</p> <ul style="list-style-type: none">• Seis zonas de temperaturas para otimização de PCR• Possibilidade de ciclagens padrão para atender às necessidades atuais e futuras• Interface gráfica de fácil utilização to tipo “touch screen”• Possibilita a transferência de protocolos de um Veriti para outro através de porta USB• Redução do tempo de reação quando operado em modo rápido• Temperatura máxima de rampa do bloco: 4.25° C/seg• Temperatura máxima de rampa na amostra: 3.35° C/seg• Exatidão de temperatura: +/- 0.25° C (35-99.9° C)• Média de Temperatura: 4.0° C a 99.9° C• Uniformidade de temperatura: <0.5° C (20 seg após 95° C)• Dimensões: A 24.5 cm X L 23.7 cm x P 48.5 cm• Peso: 10.6 Kg• Bivolt• Média de Volume de reação: 10-80 µL• Memória: 800 protocolos, uso ilimitado da memória periférica• Software permite downloading/uploading, editar e criar métodos de PCR durante a corrida.• Acompanha manual do usuário e guia rápido de consulta.• Calibrado atendendo as especificações do NIST (National Institute for Standards and Technology). <p>Treinamento para uso adequado do equipamento. O prazo de garantia do equipamento de 12 meses, o que inclui a reposição de peças que apresentarem defeitos durante este período e mão-de-obra.</p>	R\$ XXXXXX
02	01	<ol style="list-style-type: none">1. Cromatógrafo Líquido de Alta Performace2. 01 (um) sistema organizador de solventes com capacidade de acomodar até 4 (quatro) frascos de 1 (um) litro	R\$ XXXXXXX



		<p>cada.</p> <ol style="list-style-type: none">3. 01 (um) sistema de degaseificação de solventes para no mínimo 04 (quatro) canais on-line com mecanismo de permeação em membrana a vácuo, integrado ao módulo do sistema de bombeamento.4. 01 (uma) bomba independente para realização do gradiente quaternário. Bomba de baixa pressão, capaz de bombear 4 diferentes solventes ao mesmo tempo, com mecanismo de bombeamento com duplo pistão serial, com sensor de pressão de trabalho e compensação eletrônica para eliminação de pulsação residual através de transdutores de pressão ou sistema de leitura que ajusta a válvula misturadora e a eficiência de bombeamento baseando-se na leitura da compressibilidade do solvente atual ao longo da análise, eliminando a necessidade de dampener, gerando gradientes exatos e precisos em todas as condições de operação; pressão máxima de trabalho de no mínimo 8702 psi (600 Bar), faixa de fluxo de trabalho no intervalo de 0,001 a 10 mL/minuto no modo gradiente; capacidade de mistura para até quatro solventes com sistema automático de lavagem de pistões e sensor de vazamento na bomba. Capacidade de operação no modo isocrático e gradiente binário, ternário e quaternário.5. Capacidade de programação de rampa de fluxo por tempo.6. 01 (um) forno para colunas. Possibilita precisão no controle de temperatura para diferentes tempos de retenção com ótima repetibilidade, podendo reduzir a viscosidade do solvente da fase móvel para aplicações em UHPLC. Possui alarme audível de vazamento. Range de temperatura de no mínimo de 10 a 80°C com precisão mínima de 0,2°C para toda a faixa de trabalho. Painel frontal removível fornece fácil acesso ao termostato de precisão e exatidão com compartilhamento para no mínimo 03 (três) colunas. Pode ser totalmente controlada pelo sistema operacional (software), incluindo sistema de controle de temperatura, quando operados com sistema operacional TotalChrom. Tubos de gestão integrada em todos os quatro cantos da bomba garantindo um posicionamento seguro da tubulação, permitindo simultaneamente flexibilidade na tubulação e na configuração. Bandeja de dreno integrada e inter-componente construído para fornecer proteção contra vazamentos.7. 01 (um) amostrador automático com bandejas de capacidade mínima de 100 vials, estes com volume mínimo de 2,0 mL; volume de injeção de 0,1 a 100 microlitros; reprodutibilidade menor ou igual a 0,3% de desvio padrão relativo para volumes de injeção de 10 microlitros e maiores, programação para até 99 injeções por vial; linearidade do volume de injeção: coeficiente de correlação > 0.999; velocidade variável de injeção para amostras viscosas. Loop padrão de 25 uL podendo ser estendido	
--	--	--	--



	<p>para até 1000 uL com loops e seringas. Controlado via software do equipamento. O amostrador deverá possuir módulo para controlar a temperatura dos vials de amostras, assegurando a estabilidade de amostras termodegradáveis. Deverá permitir o pré-aquecimento das amostras e ajuste/controlar a temperatura de no mínimo 4°C a 40°C em incrementos de 1°C.</p> <p>8. 01 (um) detector de alta sensibilidade com rede de arranjo de diodos com mínimo de 512 bits (detector fotométrico de simples feixe); célula de fluxo de quartzo de 10 mm de caminho ótico e volume máximo de 12 microlitros; faixa espectral (comprimento de onda) compreendida entre 190 e 700 nm; fonte de energia: lâmpadas de deutério e/ou tungstênio; largura de banda (bandwidth) de 1 a 175 nm; sistema liga/desliga da lâmpada programável por tempo e por tipo de lâmpada, ruído máx: 0.000015AU.</p> <p>9. 01 (um) software de gerenciamento e controle dos módulos para aquisição, processamento e tratamento de dados e emissão de relatórios estando em conformidade com as normas do FDA 21CFR parte 11 e GLP; software com capacidade de operação simultânea de até 4 sistemas de CLAE; o software deve emitir relatório de performance contendo teste de adequabilidade do sistema (System suitability) de acordo com as farmacopéias americana (USP), européia (EP), testes estatísticos (média, desvio padrão relativo) para injeções repetitivas por vial e por seqüência de amostra, teste de performance dos instrumentos e relatório para erros de identificação; sistema expansível para redes intranet cliente/servidor. Compatível com o software UV SPECTRA OF TOXIC COMPOUNDS.</p> <p>10. Interface de comunicação entre os módulos.</p> <p>11. Estação de trabalho para controle e aquisição de dados para no mínimo 4 (quatro) sistemas cromatográficos constituída por 01 microcomputador compatível, monitor de 19 polegadas e impressora jato de tinta de alta resolução .</p> <p>12. Kit de acessórios de partida contendo: ferramentas, parafusos, conectores, anilhas, tubulações e capilares em aço e PTFE, filtros de solvente, união de volume zero e 04 (quatro) garrafas para solvente.</p> <p>13. Colunas cromatográficas:</p> <ul style="list-style-type: none">- Três unidades: RP 8 de 250 mm x 4,0mm; 5 µ; diâmetro de poro de 80 Angstroms, Partículas Esféricas;- Três unidades: RP 8 de 150 mm x 4,0mm; 5 µ; diâmetro de poro de 80 Angstroms, Partículas Esféricas;- Três unidades: RP 18 de 250 mm x 4,0mm; 5 µ; diâmetro de poro de 80 Angstroms, Partículas Esféricas;	
--	---	--



		<p>- Três unidades: RP 18 de 150 mm x 4,0mm; 5 μ; diâmetro de poro de 80 Angstroms, Partículas Esféricas;</p> <p>14. 2000 (dois mil) vials de vidro de 2 mL, 12x32mm, clear glass, tampa em propileno e septo de silicone.</p> <p>15. 02 (dois) sistemas (kits) de filtração de solventes, completos (frasco de filtragem, funil, base e garra em alumínio anodizado – 47 mm), com funil de vidro de 300 mL e frasco de vidro de 1L.</p> <p>16. 01 (uma) bomba a vácuo para acoplar ao sistema de filtração.</p> <p>17. 04 (quatro) suportes de filtração de amostras (uso com seringas -suporte em aço inox – 13 mm).</p> <p>18. 2000 (duas mil) membranas descartáveis para uso com sistema de filtração de amostras, compatível com soluções aquosas e misturas de solventes orgânicos, 13 mm de diâmetro e 0,45 μm de tamanho de poro.</p> <p>19. 500 (quinhentas) membranas filtrantes, descartáveis, para filtrar soluções e solventes, compatível com soluções aquosas e misturas de solventes orgânicos, 47 mm de diâmetro e 0,45 μm de tamanho de poro.</p> <p>20. Cinco (05) caixas com 50 unidades cada de filtro HV (PVDF), 0,45 μm de poro, 33 mm de diâmetro, não estéril.</p> <p>21. Manuais de instalação, operação e manutenção detalhados, em língua inglesa, espanhola ou, preferencialmente, em português, fornecido pelo fabricante.</p> <p>22. Treinamento para uso adequado do equipamento.</p> <p>23. O prazo de garantia do equipamento de 12 meses, o que inclui a reposição de peças que apresentarem defeitos durante este período e mão-de-obra.</p>	
03	01	<p>Espectrofotômetro de Infravermelho médio e próximo por transformada de Fourier com as seguintes características e acessórios:</p> <ul style="list-style-type: none">- Inclui o interferômetro rotativo imune a inclinação e não requer alinhamento dinâmico.- Inclui fonte estabilizada de longa vida e pré-alinhada Mid-IR e fonte de tungstênio-halogênio e pré-alinhada NIR.- Ótica selada e dessecada que confere imunidade aos espelhos com range estendido de Brometo de potássio (KBr) para a região espectral Mid-IR e Fluoreto de Cálcio (CaF₂) para a região espectral do Near-IR.- Possui indicador de umidade.- Superfícies refletoras recoberta com ouro para alta reflectividade.- Faixa de varredura dentro do intervalo de 14.500 – 580 cm⁻¹.- Detector com temperatura estabilizada recoberto com DTGS otimizada para NIR e MIR.- Incluso óptica que permite interfaceamento com MIR microscópio ou MIR/NIR imagem.- Opção para dois compartimentos de amostras: um para NIR reflectância difusa em adição ao compartimento de amostra central.	R\$ XXXXXX



	<ul style="list-style-type: none">- O sistema não requer nenhum tipo de alinhamento óptico.- Verificação de Performance Automática (APV) que utiliza uma roda de filtros com 7 posições totalmente automatizada contendo filtros de materiais de referência rastreáveis e software que permite efetuar testes de contaminações, energia, abscissa, ordenada, ruído, ASTM e USP.- Cella integrada de gás metano ou sistema similar que fornece calibração constante.- Relação espectral dentro do intervalo de 0,09 a 4 cm⁻¹.- Relação sinal ruído no mínimo 1,94 x 10⁻⁶ unidades de Abs.- O sistema deve permitir a mudança automática da varredura MIR para NIR sem interferência do usuário e sem necessidade da remoção da amostra.- Possui baseplate para isolamento de vibração e indicador de umidade.- Permite interfaceamento para TGA, microscópio e/ou IR/NIR imagem.- Amplo compartimento de amostras que detecta e otimiza automaticamente todos os acessórios.- O sistema deve possuir um mecanismo que faz a compensação automática de CO₂ e H₂O.- Display integrado que mostra o status do instrumento.- Botão para iniciar ou parar uma aquisição dando maior produtividade à análise.- Interface TCP/IP para conexão direta com LAN ou USB.- Permite o acoplamento com microscópio óptico para os modos de refletância e transmissão e todas as ferramentas para visualização de imagens. <p>Conjunto de Software constituído de: Software base Controle do instrumento Rotinas de manipulação básicas e avançadas Calculadora Espectral COMPARE comparação espectral Predições por modelos PLS\PCR\Beer's Law Desenvolvimento de Métodos Beer's Law Quant Escritor de macro Spectrum Learn IR Expert "wizard" de operação Spectrum Search Plus Bibliotecas iniciais para Search Report Builder Treinamento multimídia em CD Biblioteca para análises forenses com mais de 3000 espectros. Possibilidade de inclusão de novos espectros na biblioteca.</p> <p>Acessórios:</p> <ul style="list-style-type: none">• Acessório de Reflectância Atenuada Total Universal (ATR) para análise de sólidos e líquidos. Inclui base superior com cristal de diamante e elemento focalizador de seleneto de zinco (ZnSe). Possui sistema de 1 reflexão e braço de pressão com ajuste preciso para amostras compressíveis. Reconhecimento automático pelo equipamento. Auto-otimização da ótica, sem necessidade de alinhamento. O módulo se integra ao equipamento, transformando-se em parte integrante do mesmo. Permite ob-	
--	---	--



	<p>ter espectros IR rapidamente, com um mínimo de amostra.</p> <p>Faixa de operação 4.000 – 650cm⁻¹</p> <ul style="list-style-type: none">• Acessório de Reflectância Difusa: Acessório para análises de pós e amostras abrasivas. Reconhecimento automático pelo equipamento, sendo utilizado no compartimento do mesmo. Sistema de system suitability com o software para o equipamento, checando problemas de contaminação, ruído e incertezas. Possuir como consumo: sampler holder, 2 macro e 2 micro “copos” para amostragem, pastilhas de metal abrasivas (25 unidades), pads “varas” revestidas de metal com holder e 30 gramas de KBR em pó. <p>Kit geral de preparo de amostras para infravermelho de sólidos, líquidos pastas e géis. Inclui:</p> <ul style="list-style-type: none">- filme de poliestireno;- suporte universal de KBr;- 1 frasco de Nujol DD057 (100ml);- micro espátula (10 cm);- seringa Luer 2ml;- pistilo e gral de ágata;- suporte para filme magnético circular;- Brometo de Potássio Pó (100g) grau IR;- molde evacuável para pastilhas de KBr;- suporte para microdiscos;- condensador de feixe;- acessórios de suporte para amostras de 100 e 500u de diâmetro;- célula desmontável universal;- espaçadores diversos;- 2 pares de janelas de KBr desmontáveis;- 2 pares de janelas semi-desmontável de Kbr. <p>Acessório para Reflectância no Infravermelho Próximo para Sistema de medição inteligente para determinações de reflectância de sólidos e Transreflectância de Líquidos.</p> <ul style="list-style-type: none">- Para grande variedade de tipos de amostra e recipiente.- Concebido com ajuste e alinhamento automático de zero: uma vez montado no compartimento de amostras, torna-se parte integrante do equipamento e está pronto para uso.- Sistema auto referenciado para melhor produtividade e facilidade de uso.- Plataforma de amostras horizontal para posicionamento de amostra conveniente.- Ângulo de coleta amplo e foco de amostragem grande para melhor representatividade da medida.- Detector integrado de InGaAs estabilizado de alta performance.- Acessórios opcionais disponíveis para amostras inhomogêneas ou líquidas.- Removido/trocado em segundos, através de alavanca de liberação com ajuste automático de parâmetros.- Fornecido com Kit do acessório padrão contendo posicionador de amostra, materiais de referência e ferramentas para	
--	--	--



		<p>manipulação de amostra.</p> <ul style="list-style-type: none">- Suporte rotatório para amostras sólidas para o acessório.- Proporciona melhor reprodutibilidade para medidas de Reflectância de materiais granulares ou grossos.- Ajusta-se diretamente no acessório.- Auto partida e parada no início e fim da medida.- Inclui prato para amostra de aprox. 100mm de diâmetro.- Prato de base de quartzo opcional disponível para máxima reprodutibilidade.- Conjunto de 5 pratos de vidro sobressalentes para o acessório.- Kit para realização de análises em amostras líquidas. <p>Deve possuir:</p> <ul style="list-style-type: none">- Kit de dessecante regenerável. Contém 04 embalagens com dessecante, duas para utilização no instrumento e duas para regeneração para próxima troca.- PC compatível com o equipamento, monitor de 19 polegadas e impressora jato de tinta de alta resolução. <p>- Treinamento para uso adequado do equipamento.</p> <p>- O prazo de garantia do equipamento de 12 meses, o que inclui a reposição de peças que apresentarem defeitos durante este período e mão-de-obra.</p>	
04	01	<p>Headspace para acoplar ao Cromatógrafo Gasoso Varian CP3800</p> <ul style="list-style-type: none">- amostrador Headspace de 40 posições para frascos de 22 mL.- condicionamento de amostras: 35° à 210° C.- capacidade de até 40 vials de 22 mL- possibilidade de estabelecer 1 ou 2 vials prioritários.- sobreposição de termostatização de 1 vial durante a análise.- temperatura da amostra: 35°C a 210°C, com aumento de 1°C.- temperatura da agulha de amostragem: 35°C a 210°C , com aumento de 1°C.- controle pneumático programável controlado eletronicamente.- método de amostragem pneumático balanceado por pressão.- compatibilidade com analitos orgânicos polares e apolares.- possibilidade de operar nos modos: tempo de termostatização constante, tempo de termostatização progressivo e extração múltipla.- interface gráfica touch screen com: capacidade de configuração e monitoração de todas as funções do instrumento; display dos valores programados e reais; capacidade de armazenamento de até 10 métodos; proteção de senha- Controle pneumático para HS.- Linha de Transferência longa (1,65 metros).- Conjunto para operação com Headspace. Opera em 110-220V/50-60Hz. Inclui 2000 frascos, 10 conjuntos de septos com tampa de alumínio, 300 septos de borracha butílica, 300 septos de borracha butílica com face de PTFE, 300 septos de silicone com face de alumínio, 300 septos de silicone com face de PTFE, selador de frascos, agulhas, selos, o-rings e livro sobre a técnica de Headspace.- Kit adaptador de headspace para injetor capilar da Varian e Adaptador para GC Varian 3800 (caso este não seja da marca Varian).	R\$ XXXXXX



		<p>- Treinamento para uso adequado do equipamento. - O prazo de garantia do equipamento de 12 meses, o que inclui a reposição de peças que apresentarem defeitos durante este período e mão-de-obra.</p>	
05	01	<p>Espectrofotometro Faixa de Comprimento de Onda: 190 - 1100nm; Acuracidade: +/- 1nm; Resolução: 0,1nm; Calibração do Comprimento de Onda: automático Seleção do Comprimento de Onda: automático, conforme seleção do método Largura de Banda: no mínimo 2nm; Interface: USB.</p> <p>Métodos pré-programados para análise de água e efluentes: Análise bacteriológicas (coliformes totais e coliformes termotolerantes) e físico-químicas (alcalinidade, cloretos, condutividade, DBO – Demanda química de oxigênio, DQO – Demanda bioquímica de oxigênio, dureza, fósforo total, fluoreto, nitrato, nitrogênio amoniacal, nitrogênio total, oxigênio dissolvido, óleos e graxas, PH, sólidos totais dissolvidos, sólidos sedimentares, sólidos suspensos, sólidos totais, sulfato, turbidez) que contemplem, no mínimo os padrões da Portaria 518, do Ministério da Saúde e a resolução CONAMA nº 357. Tela de LCD com touch screen e backlight. Compartimento de cubetas para: cubetas redondas de 13mm; 16mm e 1 polegada. Cubeta retangular 10mm a 50mm. Reconhecimento automático de métodos por código de barras, com resultado obtido pela media de 10 leituras em menos de 5 segundos, Opera nos modos de abs, trans. e concentração Software interno com idioma em português. Memoria p/ ate 2000 pontos Voltagem: bivolt</p> <p>ACOMPANHA O EQUIPAMENTO: Fonte externa de energia com plug específico do país. 2 cubetas quadradas de vidro, 10ml 2 cubetas quadradas de quartzo, 1 cm Adaptador multi cubetas 3 posições Manual do usuário Manual de procedimentos em CD-ROM Embalagem: 1 unidade</p> <p>- Treinamento para uso adequado do equipamento. - O prazo de garantia do equipamento de 12 meses, o que inclui a reposição de peças que apresentarem defeitos durante este período e mão-de-obra.</p>	R\$ XXXXXX
06	01	<p>REATOR DQO: Reator para digestão de DQO (demanda química de oxigênio): Possui aquecimento rápido: 150C em menos de 10 minutos; sistema dividido em 2 blocos digestores com sistemas de aquecimento independentes; cronômetro digital com alarme sonoro e sistema de desligamento automático quando do término do tempo programado; possui capacidade para 21 tubos de 16mm de diâmetro e 4 tubos de 20mm de diâmetro; sistema com</p>	R\$ XXXXX



		<p>temperaturas pré-programadas; permite armazenar até 3 programas de digestão na memória; substitui com grande vantagem a placa aquecedora.</p> <p>Possibilita também a digestão de amostras para análises de nitrogênio total, TOC, fósforo total e metais usando reagentes. Acompanha manual de instruções e cabo de energia.</p> <p>Faixa de temperatura.....ambiente a 165C Resolução da temperatura.....1C Estabilidade da temperatura.....+/- 1C Faixa de tempo.....1 a 480 minutos (8 horas) Tensão.....90 a 240V, 50/60Hz Display.....digital Idioma.....9 idiomas selecionáveis Sistema de aquecimento.....2 blocos de aquecimento divididos em: 15 tubos de 16mm no 1 bloco 06 tubos de 16mm e 4 tubos de 20mm no 2 bloco</p> <p>- Treinamento para uso adequado do equipamento. - O prazo de garantia do equipamento de 12 meses, o que inclui a reposição de peças que apresentarem defeitos durante este período e mão-de-obra.</p>	
07	01	<p>SONDA PARA DETERMINAÇÃO DE DEMANDA BIOQUÍMICA DE OXIGÊNIO (dbo):</p> <p>Sonda para determinação de DBO LBDO com auto-agitação. Possui um número de série exclusivo e armazena as calibrações realizadas, a identificação do usuário, da amostra, a data e hora de todas as leituras facilitando o gerenciamento dos dados.</p> <p>Especificações da sonda: Faixa de medição: 0.05 a 10.0 mg/l Resolução: 0.00 Unidades de Medida: mg/l / % Saturação Utilizada somente com garrafas de DBO de 300 ml com diâmetro do gargalo de 15.875 mm Deve possuir auto-agitação e tecnologia LDO (Oxigênio Dissolvido por Luminescência).</p> <p>- Treinamento para uso adequado do equipamento. - O prazo de garantia do equipamento de 12 meses, o que inclui a reposição de peças que apresentarem defeitos durante este período e mão-de-obra.</p>	R\$ XXXXX
08	01	<p>INCUBADORA PARA BOD (OU DBO) 225LITROS 220V:</p> <p>Incubadora B.O.D. (DBO) com circulação forçada de ar, internamente em aço inox, com refrigeração e certificado de calibração rbc do controlador digital de temperatura 255 litros</p> <p>CONTROLADORES DE TEMPERATURA: Controle automático microprocessado; Indicação Digital (Display LED), de quatro dígitos; Sensor de temperatura tipo Pt 100, resolução de 0,1°C; Sessenta e quatro (64) segmentos para utilização de rampa/patamar de temperatura possibilitando o operador a configurar diversos tipos de rampa de aquecimento.</p> <p>PAINEL DE CONTROLE:</p>	R\$ XXXXX



	<p>Um (01) controlador e indicador digital de temperatura, chaves de acionamento luminoso e botões liga/desliga para aquecimento e refrigeração.</p> <p>SISTEMA DE AQUECIMENTO: Resistência de aquecimento por meio de resistências tubulares blindadas e aletadas em aço inox.</p> <p>SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO: Sistema de refrigeração por meio de uma unidade selada livre de CFC (Refrigerante Ecológico R 134A).</p> <p>SISTEMA DE CIRCULAÇÃO: Circulação forçada de ar que garante perfeita homogeneização da temperatura, através de um motor blindado e baixo nível de ruídos.</p> <p>FAIXA DE TEMPERATURA: Temperatura regulável de 15°C a 60°C; Uniformidade $\pm 1^\circ\text{C}$ a 40°C; Estabilidade $\pm 0,5^\circ\text{C}$ a 40°C.</p> <p>ESTRUTURA INTERNA: Chapa de aço inox com suportes para acomodação de seis (06) prateleiras espaçadas de 16 em 16 cm.</p> <p>ESTRUTURA EXTERNA: Chapa de aço carbono SAE 1020 com tratamento anticorrosivo, pintura eletrostática a pó.</p> <p>RODÍZIOS: Quatro (04) rodízios giratórios sem sistema de freio.</p> <p>PORTA: Externamente em chapa de aço carbono com tratamento anticorrosivo, pintura eletrostática a pó, internamente em aço inox, guarnição magnética em todo perímetro e puxador injetado.</p> <p>ISOLAMENTO TÉRMICO: Isolação térmica em todas as laterais e porta.</p> <p>COMUNICAÇÃO: Saída 4 a 20 mA, para registro e monitoramento de temperatura via software.</p> <p>PRATELEIRAS: Acompanha CINCO (05) prateleiras aramadas.</p> <p>DISPOSITIVOS: Dispositivo para desligar a circulação de ar na abertura da porta;</p> <p>CERTIFICADOS: Certificado de calibração do controlador de temperatura pela RBC (Rede Brasileira de Calibração).</p> <p>MEDIDAS INTERNAS: L 550 x P 400 x A 1160 mm MEDIDAS EXTERNAS: L 660 x P 700 x A 1780 mm VOLTAGEM: Equipamento fornecido em 220V.</p> <p>- Treinamento para uso adequado do equipamento. - O prazo de garantia do equipamento de 12 meses, o que inclui a reposição de peças que apresentarem defeitos durante este período e mão-de-obra.</p>	
--	---	--



09	01	MEDIDOR TSS PORTATIL: Equipamento portátil utilizado na determinação de Turbidez, Sólidos Suspensos e Nível de Lodo em campo composto por um medidor e uma sonda de aço inox. Principais aplicações monitoramento em estações de tratamento de água e efluente municipal e industrial e monitoramento ambiental. Estoca até 4 curvas de calibração para sólidos suspensos e 1 para turbidez, eliminando a necessidade de refazer as calibrações para diferentes tipos de amostra. Tem interferência com bolhas de ar proveniente da aeração dos tanques na medição. Fonte de alimentação com baterias recarregáveis - Treinamento para uso adequado do equipamento. - O prazo de garantia do equipamento de 12 meses, o que inclui a reposição de peças que apresentarem defeitos durante este período e mão-de-obra.	R\$ XXXXX
10	01	ESTUFA PARA CULTURA BACTERIOLÓGICA 220V: Estufa para cultura e bacteriologia com circulação forçada de ar, internamente em aço inox, sem refrigeração e com certificado de calibração RBC do controlador digital de temperatura mod. hx 410/3nd 81 Litros. CONTROLADORES DE TEMPERATURA: Controle automático microprocessado; Indicação Digital (Display LED), de quatro dígitos; Sensor de temperatura tipo Pt 100, resolução de 0,1°C; RAMPA/PATAMAR: Sessenta e quatro (64) segmentos para utilização de rampa/patamar de temperatura possibilitando o operador a configurar diversos tipos de rampa de aquecimento, com alarme visual no controlador. PAINEL DE CONTROLE: Um (01) controlador e indicador digital de temperatura, chaves de acionamento luminoso e botões liga/desliga para circulação e aquecimento. SISTEMA DE AQUECIMENTO: Resistência de aquecimento por meio de resistências tubulares blindadas. SISTEMA DE CIRCULAÇÃO: Circulação forçada de ar que garante perfeita homogeneização da temperatura, através de um rotor em aço inox e motor localizado fora da câmara interna. FAIXA DE TEMPERATURA: Temperatura regulável de (ambiente + 15°C) a 60°C; Uniformidade ± 1°C a 40°C; Estabilidade de ± 0,5°C a 40°C. ESTRUTURA INTERNA: Chapa de aço inox com suportes para acomodação de quatro (04) prateleiras espaçadas de 9 em 9 cm. ESTRUTURA EXTERNA: Chapa de aço carbono com tratamento anticorrosivo, pintura eletrostática a pó. PÉS: Pés niveladores de uso em bancada. PORTA EXTERNA: Chapa de aço carbono com tratamento anticorrosivo, pintura eletrostática a pó, internamente em aço inox guarnição magnética	R\$XXXXXX



	<p>em todo perímetro e puxador injetado. PORTA INTERNA: Vidro transparente e moldura em aço inox. ISOLAMENTE TÉRMICO: Isolação térmica em todas as laterais e porta. COMUNICAÇÃO: Saída 4 a 20 mA, para registro e monitoramento de temperatura via software. PRATELEIRAS: Acompanha uma (01) prateleira aramada. CERTIFICADOS: Certificado de calibração do controlador de temperatura pela RBC (Rede Brasileira de Calibração). ACOMPANHA: Cabo de força com dupla isolação e plug com três pinos, duas fases e um terra NBR 13249; Manual de instrução em português. MEDIDAS INTERNAS: L 450 x P 400 x A 450 mm MEDIDAS EXTERNAS: L 745 x P 545 x A 600 mm VOLTAGEM: Equipamento fornecido em 220V. Treinamento para uso adequado do equipamento. O prazo de garantia do equipamento de 12 meses, o que inclui a reposição de peças que apresentarem defeitos durante este período e mão-de-obra.</p>	
--	--	--

5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. O CONTRATANTE se compromete a:

- nomear representante para acompanhar, fiscalizar, certificar-se da conformidade do objeto a ser executado pela CONTRATADA, nos aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as irregularidades detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas, conforme cada caso específico ensejar.
- efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo ora estabelecido;
- expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja feito qualquer serviço que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Para o fiel cumprimento deste ajuste a **CONTRATADA** obriga-se a executar os serviços de acordo com as quantidades, descrições e critérios estabelecidos pela **CONTRATANTE**, após a outorga do contrato pelo Procurador Geral do Estado e mediante requisição e/ou ordem de serviço emitida pelo setor requisitante e/ou gestor do contrato, obrigando-se ainda:

- manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação;
- manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, conforme previsto neste contrato, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados, que não terão em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a **CONTRATANTE**;
- responsabilizar-se pelo pagamento dos salários, encargos sociais, trabalhistas e fiscais de todos os funcionários envolvidos na execução do objeto;



- d) responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados na prestação dos serviços e ainda primar pela qualidade dos mesmos;
- e) refazer o objeto executado e aceito, comprovada a existência de incorreções e defeitos, cuja verificação somente venha a se dar quando de sua utilização;
- f) executar o objeto do presente instrumento contratual em conformidade com as especificações;
- g) aceitar, nas mesmas condições contratuais constantes do presente instrumento, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco) por cento do valor inicial atualizado.

7. CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. DO PRAZO: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua outorga pelo Procurador Geral do Estado e eficácia a partir de sua publicação, podendo ser alterado ou rescindido nos termos da legislação vigente, mediante aditamento contratual.

8. CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS

8.1. DOS RECURSOS: Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato, para o presente exercício, encontram-se previstos conforme a seguinte classificação de funcional-programática.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA		
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
Unidade Orçamentária	2950	Fundo Estadual de Segurança Pública
Função	06	Segurança Pública
Sub-função	181	Policciamento
Programa	1049	Programa de Melhoria da Polícia Técnico-Científica
Ação	2306	Aparelhamento e Estruturação Administrativa e Operacional da SPTC, Criminalística, IML e Identificação.
Grupo de Despesa	04	Investimentos
Fonte de Recurso	90	Convênios, Ajustes e Acordos com Órgãos Federais

Conforme Nota(s) de Empenho(s) Estimativo(s) nº(s) _____ no(s) valor(es) de R\$ _____ (_____), datado(s) de ____ de _____ de _____.

9. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1. DO PREÇO: O **CONTRATANTE** pagará após o atesto devido na nota fiscal/fatura, o valor unitário de R\$ XXXX (XXXXX), totalizando o valor de R\$ XXXXX (XXXXXXXX).

9.1.1. **PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os preços são fixos e irrevogáveis pelo período de **12 (doze)** meses contados da outorga do Contrato, inclusive todos os custos necessários ao cumprimento integral do objeto contratado, conforme artigo 2º, § 1º, da Lei Federal nº. 10.192/2001.

9.2. **DA FORMA DE PAGAMENTO:** A **CONTRATADA** deverá protocolar junto a **CONTRATANTE** Nota Fiscal/Fatura, solicitando seu pagamento, o qual será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data de sua protocolização. A Nota Fiscal/Fatura tem que estar devidamente atestada pelo responsável (área requisitante e/ou gestor do contrato), instrumento indispensável para o processamento das faturas mensais.



9.2.1. Para efetivação do pagamento, a contratada deverá apresentar, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, manter todas as condições de habilitação exigidas pela Lei.

9.2.2. Caso a **CONTRATADA** não cumpra o disposto nos dois itens acima, a **CONTRATANTE** não efetuará o pagamento, não incorrendo em qualquer cominação por atraso de pagamento até a regularização do contratado.

9.2.3. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto perdurar pendência em relação à parcela correspondente aos serviços prestados ou em virtude de penalidade ou inadimplência.

9.2.4. Nos preços estipulados estão incluídos todos os custos referentes à perfeita execução deste objeto tais como: materiais, equipamentos, utensílios, fretes, seguros, impostos e taxas, encargos fiscais, trabalhistas, leis sociais, previdenciárias, de segurança do trabalho ou quaisquer outros custos incidentes diretos ou indiretos, mesmo não especificados e que sejam necessários à execução da prestação dos serviços, inclusive benefícios, taxa de administração e lucro não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esses ou qualquer outro título.

9.2.5. Sobre os valores das faturas não quitadas na data de seus respectivos vencimentos, incidirá **juros simples** de 0,5% (meio por cento) a.m., “*pro rata die*”, desde que solicitado pela CONTRATADA.

10. CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR DO CONTRATO

10.1. DO VALOR CONTRATUAL: O valor total deste contrato é de R\$ _____
(_____).

11. CLÁUSULA NONA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DOS CONTRATOS

11.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

11.2. Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

IV - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

V - a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;

VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 desta Lei;

IX - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

X - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

XIII - a supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 desta Lei;



XIV - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

XV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XVI - a não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

XVII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

XVIII – descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis. [\(Incluído pela Lei nº 9.854, de 1999\)](#)

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.4. A rescisão do contrato poderá ser, conforme art. 79 da Lei 8.666/93:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da LLC;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III - judicial, nos termos da legislação;

11.5. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.6. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo anterior, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

II - pagamento do custo da desmobilização (se for o caso).

11.7. A CONTRATANTE poderá, no caso de recuperação judicial, manter o contrato, podendo assumir o controle direto de determinadas atividade e serviços essenciais.

12. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. DAS PENALIDADES: Sem prejuízo de outras medidas e em conformidade com a legislação, aplicar-se à CONTRATADA pela inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

a) advertência;

b) multa, na forma prevista neste contrato;

c) impedimento de contratar com a Administração pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria



autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea “c”.

12.2. Constitui ilícito administrativo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a prática dos atos previstos nos arts. 81 a 85 e 89 a 99 da Lei federal n.º 8666/93.

12.3. DA MULTA: A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a CONTRATADA, além das penalidades acima, a multa de mora, na forma prevista neste contrato, e de acordo com que cada caso ensejar, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- a) 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprido;
- c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprido, por cada dia subsequente ao trigésimo.

13. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A fiscalização e execução do contrato serão acompanhadas pelo servidor _____, nomeado pela Portaria n.º _____.

14. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

14.1. A interpretação e aplicação dos termos contratuais serão regidas pelas leis brasileiras e o juízo da comarca de Goiânia, Estado de Goiás, terá jurisdição e competência sobre qualquer controvérsia resultante deste contrato, constituindo assim, o foro de eleição, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2. E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Goiânia, ____ de _____ de 2012.

Procurador-Geral do Estado

João Furtado de Mendonça Neto
Secretário da Segurança Pública

Contratada ou Representante da Contratada